FUNDAÇÃO INSTITUTO CAPIXABA DE PESQUISAS EM CONTABILIDADE, ECONOMIA E FINANÇAS – FUCAPE

ADILSON SOARES GOMES

TRANSPARÊNCIA NOS PORTAIS ELETRÔNICOS: análise das informações divulgadas pelos municípios mais populosos da região Sudeste do Brasil.

VITÓRIA

2015

ADILSON SOARES GOMES

TRANSPARÊNCIA NOS PORTAIS ELETRÔNICOS: análise das informações divulgadas pelos municípios mais populosos da região Sudeste do Brasil.

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis da Fundação Instituto Capixaba de Pesquisa em Contabilidade, Economia e Finanças (FUCAPE), como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Ciências Contábeis – Nível Profissionalizante.

Orientador: Professor Mestre João Eudes Bezerra Filho

VITÓRIA

2015

ADILSON SOARES GOMES

TRANSPARÊNCIA NOS PORTAIS ELETRÔNICOS: análise das informações divulgadas pelos municípios mais populosos da região Sudeste do Brasil.

Dissertação apresentada ao Programa de Mestrado Profissional em Contabilidade da Fundação Instituto Capixaba de Pesquisas em Contabilidade, Economia e Finanças (FUCAPE), como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Ciências Contábeis – Nível Profissionalizante.

Aprovada em 04 de dezembro de 2015.

COMISSÃO EXAMINADORA

_____

Orientador: Prof. Ms João Eudes Bezerra Filho

(Fundação Instituto Capixaba de Pesquisas em Contabilidade, Economia e Finanças – FUCAPE)

_____

Prof. Drª. Arilda Magna Campagnaro Teixeira

(Fundação Instituto Capixaba de Pesquisas em Contabilidade, Economia e Finanças – FUCAPE)

_____

Prof. Dr. Valcemiro Nossa

(Fundação Instituto Capixaba de Pesquisas em Contabilidade, Economia e Finanças – FUCAPE)

Ao meu pai Ahyrton *(in memorian)*, à minha mãe Sonia, à minha esposa Maria Eliana e à minha filha Patrícia.

AGRADECIMENTOS

Primeiramente agradeço a Deus pelos pais que me conceberam, à minha esposa e minha filha, e meus familiares.

A meus pais fica a eterna gratidão pela educação, formação de caráter e amor sempre dedicado.

A minha esposa e filha agradeço pela compreensão, principalmente pelos dias de ausência quando em viagem para Vitória/ES. Aos amigos do Mestrado, trabalho e alunos! Sim, pois é assim que entendo quando todos estão unidos em busca de um objetivo, ajudando mutuamente.

A Reitora Cibele Daher Botelho Monteiro, que por ocasião do seu mandato proporcionou o Convênio com a FUCAPE para realização do Mestrado em Ciências Contábeis.

A Direção da FUCAPE em especial aos Doutores Aridelmo e Valcemiro por toda dedicação com os mestrandos de modo geral.

A todos aqueles que de alguma forma contribuíram para essa dissertação.

Ao meu orientador, Prof. Mestre João Eudes Bezerra Filho por toda dedicação com todos os mestrandos, pela ajuda no tema, pelo entendimento quando expliquei sobre a situação dos meus pais, principalmente do meu pai em face das diversas internações que passou.

RESUMO

Os portais eletrônicos dos entes governamentais tornaram-se uma ferramenta fundamental na divulgação das informações contábeis referentes à gestão dos recursos públicos, contribuindo com a minimização de indícios de corrupção com o erário público. A Lei Complementar nº 131/2009 determina que as informações sejam disponibilizadas em tempo real e de forma pormenorizada, visando ser compreendida pela população de forma clara, evidenciando o controle social aos cidadãos. Nesse sentido, esta pesquisa objetiva demonstrar a transparência na gestão de recursos públicos, a partir da análise das informações contábeis divulgadas nos portais eletrônicos dos 50 (cinquenta) municípios mais populosos da Região Sudeste do Brasil, excluídas as capitais, no período de julho a setembro de 2014, seguindo as métricas de informações contábeis do Portal de Transparência da CGU, associada com as demandas sociais e o indicador socioeconômico, denominado Índice Firjan de Desenvolvimento Municipal – IFDM. Definiu-se a pesquisa como exploratória, segundo os objetivos; bibliográfica, quanto aos procedimentos; e de cunho qualitativo, no que tange à abordagem do problema. Além da investigação nos 50 portais, foi aplicado um questionário a grupos de cidadãos, com perguntas relacionadas à transparência da gestão dos recursos públicos. Os resultados apurados sugerem que a maioria dos municípios, objetos desta pesquisa, apresenta pouca transparência quanto ao nível de transparência de suas informações contábeis, seja por ausência de informações ou informações incompletas. Quanto às respostas do questionário, percebeu-se que há interesse por parte dos cidadãos em exercer o controle social de forma efetiva e eficaz perante as ações dos atos da gestão pública.

Palavras-chaves: Transparência. Controle Social. Governo. Recursos Públicos. Portais Eletrônicos.

ABSTRACT

The homepages of government agencies have become an essential tool in the disclosure of financial information relating to the management of public resources, contributing to minimize any signs of corruption in the public purse. The Complementary Law No. 131/2009 states that this information should be made available in real time and in detail in order to be understood by the population clearly, highlighting the social control of citizens. In this sense, this research aims to demonstrate transparency in public resource management, from the analysis of the financial information divulged, from July to September 2014, on the homepages of the fifty (50) most populated cities in the southeast of Brazil, capitals excluded, according to the metrics accounting information from the CGU Transparency Portal, associated with social demands and the socioeconomic indicator: Municipal Development FIRJAN Index - IFDM. The research was defined as exploratory, according to the objectives; literature, (those regarding procedure) and qualitative value (resolving the problem). In addition to the investigation on transparency portals of the fifty (50) most populated cities in the southeast (capitals not included) through the IFDM, a questionnaire was conducted with groups of citizens to inquire on the transparency in management of public resources. In conclusion, the results suggested that most municipalities presents little transparency of their financial statements, due to lack or incomplete information. On responses to the questionnaire, it was realized an interest in the ability of citizens to participate and exercise social control effectively and efficiently under the actions of public administration.

.

Keywords: Transparency. Social Control. Government. Public Resources. Homepages.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Elementos da Transparência das Contas Públicas..... 21
Figura 2 - Homepage do Portal da Transparência da CGU..... 29
Figura 3 - Mapa da Região Sudeste..... 41

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Subsistemas de informações, a partir das novas alterações nas NBCT 16.2..... 25

Quadro 2 - 20 primeiras colocações dos países na Pesquisa do Orçamento Aberto – 2012..... 35

Quadro 3 - Nível das 04 categorias do IFDM..... 48

Quadro 4 - Perfis das pessoas que responderam ao questionário..... 50

Quadro 5 - Questionário..... 50-51

Quadro 6 - Municípios que não disponibilizaram quaisquer informações.. 52

Quadro 7 - Resultados dos melhores municípios..... 53

Quadro 8 - Resultados dos piores municípios..... 55

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - 05 primeiros municípios dentre os 50 mais populosos da Região Sudeste com o melhor IFDM nacional..... 49

Gráfico 2 - 05 últimos municípios dentre os 50 mais populosos da Região Sudeste..... 49

Gráfico 3 - Distribuição do quantitativo das informações disponibilizadas nos portais de transparência dos municípios pesquisados..... 52

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

CASP -	Contabilidade Aplicada ao Setor Público
CEIS -	Cadastro de Empresas e Pessoas Físicas Inidôneas e Suspensas
CEPIM -	Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos
CF -	Constituição Federal da República de 1988
CFC -	Conselho Federal de Contabilidade
CGU -	Controladoria Geral da União
CPF -	Cadastro de Pessoa Física
CPGF -	Cartão de Pagamento do Governo Federal
FIRJAN	Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro
FMI -	Fundo Monetário Internacional
IBGE -	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IBP -	*International Budget Partnership*
IDHM -	Índice de Desenvolvimento Humano Municipal
IFDM -	Índice FIRJAN de Desenvolvimento Municipal
IFF -	Instituto Federal Fluminense
INESC -	Instituto de Estudos Socioeconômicos
LDO -	Lei de Diretrizes Orçamentárias
LOA -	Lei Orçamentária Anual
LRF -	Lei de Responsabilidade Fiscal
MCASP -	Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público
MPOG -	Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
NBCASP -	Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público
NBCT -	Normas Brasileiras de Contabilidade
OECD -	*Best Practices for Budget Transparency*
PETI -	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
PPA -	Plano Plurianual
RGF -	Relatório de Gestão Fiscal
STN -	Secretaria do Tesouro Nacional

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO 12

2 REFERENCIAL TEÓRICO 17

2.1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS 17

2.2 TRANSPARÊNCIA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 17

2.3 A NECESSIDADE DE PORTAIS DE TRANSPARÊNCIA COM INFORMAÇÕES CONTÁBEIS 24

2.3.1 Contabilidade Pública – processo de convergência às normas internacionais 24

2.3.2 O Governo Eletrônico e Portais de Transparência 27

2.3.3 Participação Social nos Portais de Transparência 30

2.4 OLHAR DOS ENTES GOVERNAMENTAIS INTERNACIONAIS SOBRE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA 33

2.5 PESQUISAS SOBRE A TRANSPARÊNCIA DOS ENTES GOVERNAMENTAIS 37

3 METODOLOGIA DE PESQUISA 40

3.1 TIPO DO ESTUDO 40

3.2 AMOSTRA DO ESTUDO 40

3.3 COLETA DE DADOS 42

3.4 VARIÁVEIS 44

4 APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS RESULTADOS 47

4.1 RESULTADOS 47

4.1.1 Índice Firjan de Desenvolvimento Municipal – IFDM dos Municípios Estudados 47

4.1.2 Percepções de Transparência, a partir das respostas do Questionário . 50

4.2 ANÁLISE DOS RESULTADOS 51

4.2.1 Dos portais de transparência 51

4.2.2 Das respostas do questionário 56

4.2.3 Do Índice IFDM (FIRJAN) 61

5 CONCLUSÃO 63

REFERÊNCIAS 66

ANEXO A – TABELAS DO CAPÍTULO 3 73

ANEXO B – MODELO DO QUESTIONÁRIO 79

Capítulo 1

1 INTRODUÇÃO

Os recursos denominados públicos, financeiros, humanos ou de outra natureza, obrigatoriamente, devem ser revertidos para a implementação de políticas públicas que satisfaçam as necessidades dos cidadãos. Isso em conformidade com o que dispõe o artigo 37 da Constituição Federal da República de 1988 (CF), ressaltando que a Administração Pública deve atender aos seguintes princípios: da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e eficiência (RAUSCH e SOARES, 2010).

O princípio da transparência insere-se neste contexto, haja vista que a corrupção na Administração Pública “sempre foi apontada como um dos mais graves problemas enfrentados pelo Brasil, e vista, inclusive, como um mal inevitável e invencível, como fenômeno peculiar e inerente à cultura brasileira” (DESLANDES, 2014, p. 1).

A respeito disso, Ribeiro (2004), bem como Mendes, Oleiro e Quintana (2008) mencionam que a corrupção é uma prática que remonta aos tempos bíblicos, existente em várias épocas, conforme relatos da história da humanidade.

Para Cruz et al. (2012), quando o assunto é recursos públicos a transparência das informações referente a estes recursos, com vistas a coibir as práticas de corrupção, deve retratar todas as ações públicas desenvolvidas pelos gestores públicos, permitindo aos cidadãos acesso, assim como, compreensão acerca daquilo que realizam como uma prestação de contas do poder de representação que foi conferido a esses gestores públicos.

A Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF - Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000) reforçada pela Lei Complementar - 131 de 27 de maio de 2009 “previu a possibilidade de divulgação dos instrumentos de transparência da gestão fiscal, ao determinar que a esses instrumentos será dada ampla divulgação em meio eletrônico de acesso público”, em tempo real (CRUZ et al., 2012, p. 158).

A Lei Complementar nº 131/2009 vinculou o conceito de transparência às “facilidades trazidas pelos meios de comunicação à crescente necessidade da divulgação da forma de aplicação dos recursos públicos” (MATOS et al., 2012, p. 13).

Nesse contexto, os portais de transparência têm contribuído para a difusão das informações referentes à gestão dos recursos públicos pelos governantes, ao disponibilizar essas informações aos cidadãos (GALDINO et al., 2013).

De acordo com Evangelista (2010), quando os cidadãos acompanham e conferem a gestão dos gastos realizados pelo setor público, estão atuando na verdade no controle social, conforme determina a CF de 1988.

Em relação a este entendimento, o Portal da Transparência ao cumprir o princípio da publicidade apresenta-se como um recurso para o acompanhamento dos cidadãos dos procedimentos da gestão pública. O controle fortalece a democracia e previne a corrupção (BRASIL, CGU, 2011).

Platt Neto et al. (2007, p.75) salienta que “no Brasil, a transparência é considerada um princípio da gestão fiscal responsável que deriva do princípio constitucional da publicidade”.

A LRF determina que os governos têm o dever de divulgar relatórios de informações relativos às despesas e receitas que possibilitem a verificação de sua

procedência e autenticidade. No entanto, não basta somente divulgar atos e números relativos à gestão dos recursos públicos. É necessário dar publicidade de forma transparente, para as finanças públicas, para que os cidadãos possam interpretar esses dados, e conhecer o que o governo propõe para a sociedade, as suas prioridades e a sua implementação. Cabe ressaltar que a falta de transparência é o clamor da sociedade (MATOS, 2012).

Por essa razão, os portais eletrônicos são considerados o instrumento de maior relevância no que tange à transparência dos atos de governos, principalmente por facilitarem o acesso e concentração de informações que poderiam estar dispersos junto a vários órgãos (MATOS, 2012).

Contudo, segundo Evangelista (2010, p. 6) é imprescindível que:

> (...) os órgãos integrantes da estrutura do Poder Público disponibilizem dados e informações para que o cidadão, independentemente do seu nível de conhecimento e grau de escolaridade, possa exercer o seu direito de interferir e fiscalizar as ações governamentais. O fornecimento de informações pelo setor público à sociedade é conhecido como princípio da transparência.

Tendo esse cenário como referência, esta dissertação propõe-se a responder as seguintes questões de pesquisa: As informações das contas públicas, divulgadas nos Portais de Transparência dos 50 (cinquenta) municípios mais populosos da Região Sudeste do Brasil, excluídas as capitais, estão em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 131/2009? Qual a percepção dos cidadãos em relação à transparência da gestão dos órgãos públicos municipais?

O objetivo geral deste estudo é analisar as principais informações divulgadas nos portais eletrônicos geridos pelas prefeituras dos 50 (cinquenta) municípios mais populosos da Região Sudeste do Brasil, excluídas as capitais.

Para cumprimento do objetivo geral são delineados alguns objetivos específicos:

- Analisar as informações divulgadas pelos municípios, tomando como padrão as métricas disponibilizadas no Portal de Transparência da União (CGU);
- Comparar os dados e informações dos municípios objeto deste estudo com o Índice FIRJAN de Desenvolvimento Municipal (IFDM); e
- Analisar a percepção, por parte dos cidadãos, da transparência da gestão dos órgãos públicos municipais.

De acordo com Starobinski (2011, p.25), a questão da Transparência na Administração Pública deve ser percebida como processo e não como produto no caminho de construção da cidadania fiscal, *"*pois do desejo de transparência à transparência possuída, a passagem não é instantânea, o acesso não é imediato*"*.

Apesar da CF/1988 versar sobre o orçamento público (Lei Orçamentária Anual – LOA); sobre as diretrizes do orçamento (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) e sobre o planejamento de longo prazo (Plano Plurianual – PPA)[1], é desejável que o cidadão exerça o seu papel no controle social, inserindo-se no rol dos fiscalizadores dos entes governamentais (União, Estados, DF e Municípios), quer seja da administração direta ou indireta (EVANGELISTA, 2010, p. 20).

Para Suzart (2012) a sociedade ao delegar poderes aos gestores públicos espera que eles atendam aos anseios sociais, mas segundo a teoria da agência[2]

[1] Tem o intuito de orientar como o gestor público deve proceder quanto à maneira de registrar os planos de direcionamento dos recursos públicos, delimitando prazos e evidenciando características para cada um destes dispositivos legais (EVANGELISTA, 2010).

[2] Para Suzart (2012) a Teoria da Agência em relação a gestão de recursos públicos, envolve os cidadãos, que figuram de um lado como principais e os gestores públicos, como agentes, no que diz respeito ao uso do erário e de outros recursos públicos com o objetivo de atingir os anseios sociais.

existem evidências de que os gestores públicos ao invés de buscar atender aos interesses da sociedade, podem saciar seus próprios interesses, isto é percebido em virtude do elevado número de notícias referente a desvios e má gestão de recursos públicos, tanto no cenário nacional quanto no internacional, cabendo à sociedade certificar se a gestão dos recursos públicos foi utilizada de forma apropriada.

Sob este entendimento, considerando as palavras de Aguiar (2005) apud Mendes, Oleiro e Quintana (2008, p. 6-7),

> A corrupção tem como efeito tornar inalcançáveis os serviços públicos básicos para aqueles mais necessitados, ao desviar os recursos a eles destinados, inviabilizando a satisfação de necessidades fundamentais como a alimentação, a saúde e a educação. Consequentemente, estimula a segregação social e fomenta a iniquidade e a injustiça. É, portanto, um obstáculo intransponível para garantir a estabilidade política e o desenvolvimento social e econômico de um país.

Esta dissertação se justifica em função da relevância do acesso aos dados referentes às contas públicas e quanto ainda se faz necessário melhorar a transparência destes dados nos municípios brasileiros, a fim de que se possa avaliar a eficiência da gestão pública.

Além desta introdução, o trabalho está estruturado em mais quatro capítulos. O segundo capítulo apresenta o referencial teórico que fundamenta o estudo. O terceiro capítulo mostra as etapas metodológicas utilizadas no desenvolvimento da pesquisa. Em seguida, o quarto capítulo expõe os resultados e análises dos dados do estudo. Por fim, no quinto capítulo é apresentada a conclusão do trabalho, suas limitações, contribuições e sugestão para futuras pesquisas.

Capítulo 2

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A finalidade do presente capítulo é apresentar o referencial teórico inerentes ao processo de transparência da gestão de recursos públicos, haja vista que o ente público tem por dever ofertar um serviço público de qualidade, em um espaço de tempo breve e com custos reduzidos (DI GIACOMO, 2005).

Assim, torna-se de fundamental importância, identificar, bem como, apresentar alguns dos principais tópicos referentes à seara da Administração Pública, no que tange à transparência na gestão de recursos públicos a partir dos portais eletrônicos. Todos esses aspectos, considerando que para a sociedade mesmo com o crescimento de informações e as possibilidades dos meios de acesso atuais, no que diz respeito ao processo de transparência, este não alcançou ainda um nível ideal onde se avalie com eficácia as ações de seus governantes (SILVA, 2009).

2.2 TRANSPARÊNCIA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Segundo Loureiro et al. (2008) a transparência da gestão de recursos públicos é condição necessária, mesmo não sendo suficiente, para que a sociedade seja informada dos atos dos governantes.

Entretanto, apesar do processo de transparência pública possuir uma base sólida nas legislações, é importante evidenciar que a população ainda carece da

questão cultural e política para que o processo de transparência da gestão de recursos públicos ocorra de forma compreensível (LOUREIRO et al. 2008).

Nesse contexto, devido às inúmeras questões de caráter político e cultural caracterizadas por ideologias e interesses variados, o processo de transparência da gestão de recursos públicos em países como o Brasil ainda passa por momento de conscientização e divulgação (SILVA, 2009).

Historicamente, foi por meio da implementação da administração pública gerencial, proposta na Inglaterra há meio século, que ficou registrada a preocupação com o processo de transparência na gestão pública (CRUZ et al., 2012).

O conceito de transparência na área pública, todavia só teve expressão social na última década do século XX, integrando a partir daí a agenda governamental (HEALD, 2003). Sendo assim, foi somente após esse estudo que a prática da transparência na esfera pública ganhou notoriedade, crescendo e se fortalecendo nos países que defendem o acesso democrático às informações relativas às ações dos gestores públicos (SILVA, 2009; JUSTICE, MELITSKI e SMITH, 2006).

A Carta Magna de 1988 determina também que os referidos princípios devem ser observados por todas as esferas do governo (BRASIL, 1988).

A estrutura das entidades da Administração Pública brasileira, por intermédio do referido documento constitucional e outras legislações infraconstitucionais, como a LRF e a Lei Federal nº 9.755/98 estabelece a obrigatoriedade de prestar contas da gestão dos recursos públicos bem como atender ao Princípio da Publicidade, entre os demais princípios observados pela administração pública (PLATT NETO et al., 2007).

De acordo com Coelho et al. (2011) é através da CF/88 que a população tem garantido o exercício da fiscalização contábil, financeira, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncias de receitas por parte da administração pública. Quanto mais abrangente e compreensível for o processo de transparência da gestão de recursos públicos, maior será a credibilidade nos governantes.

Neste sentido, o princípio da transparência na gestão pública surgiu como obrigação imposta aos gestores pela LRF e Lei da Transparência. Esta última alterou o artigo 48 da LRF, para incluir a transparência como parâmetro crucial na gestão pública, apesar do referido princípio já estar implícito na CF/1988, cujo teor trata da legalidade e da publicidade, impondo um ônus de observância dogmática da lei e de transparência em todas as ações da Administração Pública (BRASIL, 2009).

Segundo Leite Filho, Andrade e Colares (2014, p. 9):

> A LC 131/09 determinou o prazo de atualização das informações contábeis e fiscais públicas e o conteúdo mínimo de informações sobre receitas, despesas e os principais documentos que devem ser divulgadas na internet. No entanto, boas práticas de promoção da transparência provam ser desejável a consideração de critérios de boa usabilidade, apresentação didática dos dados e em linguagem cidadã, possibilidade de *download* do banco de dados e canal de interação com os usuários.

Outra questão discutida é que a transparência na Administração Pública tem como premissa substituir os controles burocráticos pelos controles sociais, considerando que:

> Se a Administração Pública se torna acessível, faz-se necessário dar maior publicidade às suas ações para poder controlar o bom uso dos recursos utilizados, além de estimular a concorrência entre os fornecedores e a participação da sociedade no processo decisório, dando mais legitimidade à ação estatal (FÊU, 2003, p. 1).

Quando se menciona sobre o processo de transparência pública algumas características devem ser citadas em destaque: “informação livre, disponível,

compreensível, diretamente acessível” aos interessados nas decisões decorrentes dessas ações, trazendo a palavra “transparência” uma associação ampla no sentido moral e político, em que fica mais evidente a honestidade, lisura e abertura (CRUZ et al., 2012).

Para Galdino et al. (2013), a palavra transparência pode ser relacionada com o termo *accountability*[3], que apresenta confusões quanto à sua conceituação, tendo por definições disponíveis na literatura: "responsabilização pessoal pelos atos praticados, exigente prontidão para prestação de contas" e "sinônimo de responsabilidade objetiva, obrigação de responder por algo". Os autores acrescentam ainda que a palavra transparência:

> (...) também deve ser compreendida como uma forma de controle social, uma vez que refere-se à prestação de contas do poder público perante a sociedade civil e as autoridades competentes evitando o desperdício e a alocação de recursos para fins não previstos. (...) a falta de *accountability* na administração pública pode implicar uma crise de credibilidade do governo, ou seja, a nação pode passar a não confiar nas instituições públicas (GALDINO et al., 2013, p. 33).

Ao considerar o livro de consulta da Transparência Internacional, Cavalcante (2008) ressaltou que a publicação resumiu de forma compreensível o termo *accountability*, relacionando às contas públicas, ao mencionar que se trata de uma:

> (...) informação precisa e oportuna sobre recursos, tanto sobre quantidade como clareza; responsabilidade pelo uso dos recursos, humanos e financeiros, na forma programada; cálculo preciso de custos e preparação de relatórios oportunos e úteis; e responsabilidade de realizar os programas conforme o previsto (CAVALCANTE, 2008, p. 22).

No Brasil, conforme dispõe Peters (2008), motivar a reflexão em relação à gestão pública é de fundamental importância, principalmente no que diz respeito à reforma administrativa e gerencial. O autor defende que tanto na área pública quanto

[3] Pinho (2009, p. 1364) em estudo realizado acerca da tradução do termo inglês *accountability*, constatou que o seu significado abarca questões como: “responsabilidade (objetiva e subjetiva), controle, transparência, obrigação de prestação de contas, justificativas para as ações que foram ou deixaram de ser empreendidas, premiação e/ou castigo”.

na privada as transformações que estão ocorrendo exigem uma melhor qualificação profissional, bem como o comprometimento e a flexibilidade na execução das atividades compreendidas.

Platt Neto et al. (2007) enfatizam que conceitualmente a transparência é mais ampla do que publicidade, devido ao fato de determinada informação poder ser pública, mas não obrigatoriamente ser relevante, confiável, tempestiva e também compreensível.

Por sua vez, Augustinho e Lima (2012) apontam que a transparência nas contas públicas engloba três elementos, sendo eles: a publicidade, a compreensibilidade e a utilidade das informações (Figura 1), pressupondo cada um destes elementos características que “viabilizam a qualidade da informação. Assim, a informação deve ser: pública e acessível; possuir linguagem e apresentação compreensíveis; deve ser relevante, comparável e confiável” (AUGUSTINHO, LIMA, 2012, p. 83).

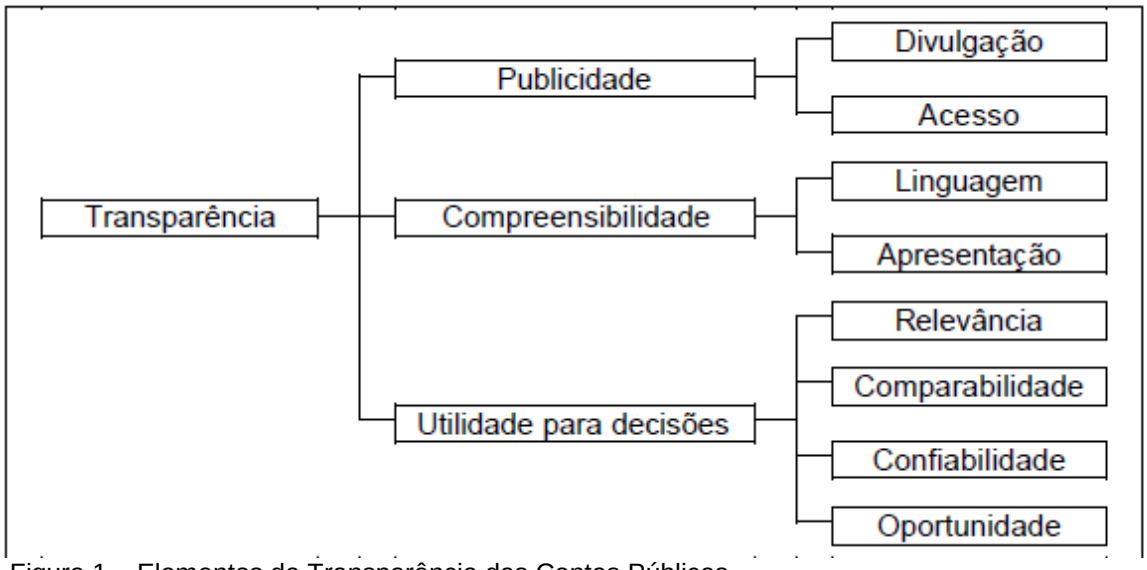

Figura 1 – Elementos da Transparência das Contas Públicas
Fonte: Adaptado de Platt Neto et al. (2007, p. 7).

Cabe acrescentar que esse caráter político e cultural do processo de transparência da gestão de recursos públicos, aproxima o Orçamento Público brasileiro do Budget britânico[4], que é uma:

> (...) declaração financeira anual apresentada pelo *Chancellor of the Exchequer* à Câmara dos Comuns (casa baixa do Parlamento e principal arena para embates políticos) – têm consequência imediata na vida dos cidadãos, uma vez que os níveis de tributação são definidos anualmente em decorrência da proposta do governo. (...) A população sente que se trata de um momento em que muita coisa a respeito de sua vida será decidida (NÓBREGA, 2005, p. 277).

Os autores Bellver e Kaufmann (2005) entendem que o acesso às informações e à transparência pública também fazem parte dos direitos humanos fundamentais, ressaltando o direito fundamental de conhecer, de ser informado o que o governo está executando e por quê (STIGLISTZ, 1999). Ou seja, as principais características de uma gestão transparente são o acesso às informações compreensíveis a todo cidadão, bem como a possibilidade de sua participação no governo (controle social) (CRUZ et al., 2012).

Em seus estudos, Osborne e Gaebler (1998) consideram que a transparência é compreendida como uma descentralização no setor público, tendo vantagens como:

1) As instituições descentralizadas são muito mais flexíveis que as instituições centralizadas e podem responder com muito mais rapidez a mudanças circunstanciais ou nas necessidades dos usuários por estarem mais próximas deles e terem o conhecimento *in loco* da realidade;

[4] Cabe ressaltar que a comparação ao Budget britânico tem por objetivo demonstrar a forma como a cultura britânica lida com suas finanças públicas, disponibilizando-as de forma transparente ao conhecimento dos seus cidadãos (NÓBREGA, 2005).

2) As instituições descentralizadas são muito mais eficientes que as centralizadas, pois o contato direto com as dificuldades e os problemas as habilitam a tomar decisões mais adequadas à dificuldade encontrada;

3) As instituições descentralizadas são muito mais inovadoras que as instituições centralizadas na medida em que grande parte das boas ideias surge entre agentes que lidam diretamente com os usuários e não entre aqueles que estão no topo dentro da hierarquia governamental;

4) As instituições descentralizadas têm moral elevado, são mais comprometidas e produtivas.

A esse respeito, Nazário, Silva e Rover (2012, p. 185) concordam com o argumento de Redford (1969) sobre a moralidade democrática ao enfatizar que:

> Em primeiro lugar, a moralidade democrática supõe que a pessoa, o indivíduo, é a medida básica de valor humano. Em segundo lugar reconhece que todas as pessoas têm direito total à atenção do sistema, todas as pessoas são criadas iguais. Em terceiro lugar, os anseios individuais podem ser promovidos de um modo melhor pelo envolvimento de todas as pessoas no processo de tomada de decisão, e a participação é essencial para o desenvolvimento da cidadania democrática.

Sob este entendimento, os cidadãos devem ser vistos como os donos do governo, sendo capazes de atuar junto com o governo, a fim de obter bem maior. Dessa forma, o serviço público deve ser considerado uma extensão da cidadania, motivado por um desejo de servir os outros e de atingir objetivos públicos (NAZÁRIO, SILVA, ROVER, 2012).

2.3 A NECESSIDADE DE PORTAIS DE TRANSPARÊNCIAS COM INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

2.3.1 Contabilidade Pública – processo de convergência às normas internacionais

A Lei Complementar 131, de 27 de maio de 2009, alterou a redação da LRF quanto à transparência da gestão pública, determinando “a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios” (BRASIL, 2009).

A respeito disso, cabe apresentar algumas considerações acerca da contabilidade aplicada ao setor público, a partir da utilização dos princípios, critérios, métodos e técnicas da Ciência Contábil.

De acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC - CFC, 2012, p. 12),

> O sistema contábil representa a estrutura de informações sobre identificação, mensuração, registro, controle, evidenciação e avaliação dos atos e dos fatos da gestão do patrimônio público, com o objetivo de orientar e suprir o processo de decisão, a prestação de contas e a instrumentalização do controle social.

O sistema contábil atual está estruturado em subsistemas de informações, consonante as novas alterações nas Normas Brasileiras de Contabilidade, em especial a NBCT 16.2, válidas a partir de 1º de janeiro de 2010, e consolidadas pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) a partir da Portaria 664/2010, conforme quadro (1).

Sistema	Conceito	Subsidia a Administração Pública com informações sobre
ORÇAMENTÁRIO	Registra, processa e evidencia os atos e os fatos relacionados ao planejamento e à execução orçamentária.	- Orçamento; - Programação e execução orçamentária; - Alterações orçamentárias; - Resultado orçamentário.
PATRIMONIAL (Redação dada pela Resolução CFC n.º 1.268/09)	Registra, processa e evidencia fatos financeiros e não financeiros relacionados com as variações qualitativas e quantitativas do patrimônio público.	- Alterações nos elementos patrimoniais; - Resultado Patrimonial; - Resultado nominal.
COMPENSAÇÃO	Registra, processa e evidencia atos de gestão cujos efeitos possam produzir modificações no patrimônio da entidade do setor público, bem como aqueles com funções específicas de controle.	- Alterações potenciais nos elementos patrimoniais; - Acordos, garantias e responsabilidades.
CUSTOS (Redação dada pela Resolução CFC n.º 1.437/13)	Registra, processa e evidencia os custos dos bens e serviços produzidos e ofertados à sociedade pela entidade pública, consoante a NBC T 16.11.	- Custos dos programas, dos projetos e das atividades desenvolvidas; - Bom uso dos recursos públicos; - Custos das unidades contábeis.

Quadro 1 – Subsistemas de informações, a partir das novas alterações nas NBCT 16.2.
Fonte: CFC (2012).

Por sua vez, no que se refere à conversão dos padrões contábeis às normas internacionais, segundo o CFC/2010 destaca-se:

> A necessidade de convergir os padrões contábeis brasileiros às normas internacionais de contabilidade, a demanda dos contadores da área pública e as novas exigências da sociedade por maior transparência tornaram urgentes a edição de normas de contabilidade para o setor público, no mesmo ritmo e padrões exigidos para o setor privado (CFC, 2010, p. 8).

Nesse contexto, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) foram criadas, a fim de promover a convergência dos padrões contábeis brasileiros às normas internacionais, objetivando assim uma maior transparência das ações dos governos, sendo uma das premissas básicas da nova contabilidade pública brasileira, de acordo com Augustinho e Lima (2012, p. 77):

> A harmonização e uniformização pelos entes federados da aplicação integral dos princípios fundamentais de contabilidade e das boas práticas governamentais em demonstrativos que reflitam adequadamente a despesa, a receita, o crédito orçamentário e o patrimônio público.

A criação das NBCASP, emitidas pelo CFC em 2008, foram editadas 10 (dez) Resoluções, regulamentando os principais conceitos e procedimentos a serem adotados acerca da CASP, onde tais instrumentos legais estão norteando o grande movimento de mudança de práticas pela qual está passando a Administração Pública no país (MACÊDO, KLAN, 2014).

Para Rosa (2011) a atenção quanto ao processo de convergência destas normas internacionais para o setor público deve-se à possibilidade de análise das informações contábeis nas diferentes esferas de governo de um país com outros países, com características de qualidade, que permitam a sua comparabilidade, compreensibilidade e confiabilidade. Ainda que essa convergência tenha por objetivo a harmonização contábil e não a padronização, haja vista que não há uma imposição contábil de um país sobre o outro, nem eliminação das diferenças, o que prevalece é a conciliação de diferentes pontos de vistas.

O Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) (BRASIL, 2015), inserido nas ações da STN, apresenta-se em consonância com as "Orientações Estratégicas para a Contabilidade aplicada ao Setor Público no Brasil", documento elaborado pelo Conselho Federal de Contabilidade, com vistas à:

> a) convergência aos padrões internacionais de contabilidade aplicados ao setor público;
> b) implementação de procedimentos e práticas contábeis que permitam o reconhecimento, a mensuração, a avaliação e a evidenciação dos elementos que integram o patrimônio público;
> c) implantação de sistema de custos no âmbito do setor público brasileiro;
> d) melhoria das informações que integram as Demonstrações Contábeis e os Relatórios necessários à consolidação das contas nacionais;
> e) possibilitar a avaliação do impacto das políticas públicas e da gestão, nas dimensões social, econômica e fiscal, segundo aspectos relacionados à variação patrimonial.

Enfim, o objetivo do MCASP é buscar promover o desenvolvimento do conceito de contabilidade aplicada ao setor público no Brasil, com vistas de torná-la referencial para a classe contábil brasileira (BRASIL, 2015)

Torna-se relevante ressaltar também que com relação ao setor público, segundo Soares e Scarpin (2010), por iniciativa do CFC, em parceria com o Ministério da Fazenda, foi iniciado o movimento objetivando a convergência na área pública. Essa harmonização tem sido cada vez mais necessária e real. Nesse sentido, foi editada pelo referido Ministério a Portaria n° 184/2008, estabelecendo as diretrizes sobre o processo de convergência às normas internacionais, visando oportunizar aos usuários melhor qualidade das informações, dentre elas: a transparência das informações contábeis do setor público, pois “quanto maior a transparência, maior será o accountability da ação governamental” (SOARES, SCARPIN, 2010, p. 27).

2.3.2 O Governo Eletrônico e os Portais de Transparência

A base dos Portais de Transparência está estabelecida na redação do art. 48 da LRF, segundo alterações da Lei Complementar nº 131/2009 que introduziu três incisos, a seguir:

> A transparência será assegurada também mediante:
> I - incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;
> II - liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público;
> III - adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A".

Todavia, para Peters (2008) as entidades públicas precisam aprimorar suas técnicas de trabalho, no que diz respeito à aplicação de ferramentas inovadoras, práticas de gerenciamento de projetos e outras aplicações.

Neste contexto, os entes governamentais das esferas federal, estadual e municipal, por meio das tecnologias de informação e comunicação, adaptando-se aos novos processos da administração pública, sob a ótica de governo eletrônico, têm buscado cada vez mais disponibilizar informações em seus portais eletrônicos, a fim de fazer cumprir o princípio da publicidade das informações públicas. Conceitua-se Governo Eletrônico como:

> (...) plataformas de tecnologia da informação e comunicação usadas no setor público para disponibilizar informações e serviços aos cidadãos (...) promovendo um maior acesso às ações que estão sendo realizadas e motivando uma maior participação da sociedade nas políticas públicas, inclusive no controle dos recursos públicos (GALDINO et al., 2013, p. 2273).

Segundo Rover (2005), apud Nazário, Silva e Rover (2012, p. 190), Governo Eletrônico "é uma forma de organização do conhecimento que pode permitir que muitos atos e estruturas meramente burocráticas simplesmente desapareçam e a execução de tarefas que exijam uma atividade humana mais complexa seja facilitada".

O início da divulgação das contas públicas no Brasil - via internet - ocorreu em 16 de dezembro de 1998, por meio da Lei Federal nº 9.755 que dispôs sobre a criação de "*homepage*" intitulada "Contas Públicas" (www.contaspublicas.gov.br) na *Internet*, promulgada pelo Tribunal de Contas da União visando divulgar os dados e informações Governamentais (MENDES, OLEIRO, QUINTANA, 2008).

Segundo Vieira (2004, p.2):

> (...) as informações sobre recursos transferidos pelo Governo Federal aos estados, aos municípios e ao Distrito Federal, no âmbito de programas governamentais ou por meio de convênios; recursos transferidos diretamente ao cidadão; gastos diretos, realizados pelo Governo Federal em compras ou contratação de obras e serviços, incluindo os gastos de cada órgão com diárias, material de expediente, compra de equipamentos e obras e serviços; bem como gastos realizados por meio de cartões de pagamentos do Governo Federal.

O Portal da Transparência foi lançado em novembro de 2004, pela Controladoria Geral da União (CGU) - Figura 2 – visando a disponibilizar a todo e qualquer cidadão brasileiro informações que os permitissem acompanhar a execução financeira dos programas governamentais federal (VIEIRA, 2004).

Estabelece no campo, origem dos dados que: “as Páginas de Transparência têm como missão promover a visibilidade dos gastos públicos e incentivar o controle social para que as práticas da Administração Pública sejam pautadas pela legalidade e pela ética” (BRASIL, CGU, 2014).

Figura 2: *Homepage* do Portal da Transparência da CGU
Fonte: http://www.portaltransparencia.gov.br/

A partir daí, tornou-se obrigatório o repasse detalhado, por meio dos órgãos e entidades da administração pública federal, sobre “sua execução orçamentária e financeira, a fim de subsidiar a base de dados do referido portal” (MENDES, OLEIRO, QUINTANA, 2008, p. 40).

Sendo assim, o processo de transparência da gestão dos recursos públicos com a utilização dos portais eletrônicos se torna fundamental para que a publicidade dos atos seja compreendida pela população de forma tempestiva e mais clara.

2.3.3 Participação Social nos Portais da Transparência

De acordo com Cavalcante (2008), a participação popular ou social na Administração Pública confere ao cidadão uma postura mais ativa perante o moderno Estado gerencial, tendo por fim servir ao controle social[5] (cidadania ativa), como: parâmetro na tomada de decisões, como elemento das relações colaborativas administradora/administrado e como legitimadora da condução dos negócios públicos.

Para Galdino et al. (2013) a participação social, a partir da definição de Milani (2008), ocorre com a inclusão dos cidadãos em todo o processo decisório de algumas políticas públicas, efetivando-se, por exemplo, por meio do controle das ações realizadas pelo governo.

A respeito disso, torna-se relevante mencionar as palavras de Evangelista (2010, p. 6) ao considerar que:

[5] Nas palavras de Silva (2002, p. 26): “é a possibilidade de atuação dos grupos sociais (sociedade civil), por meio de qualquer uma das vias de participação democrática, no controle das ações do Estado e dos gestores públicos”.

> O acesso à informação pública, em conformidade com a Carta Magna, constitui-se em princípio básico do controle social. No entanto, para que o cidadão possa exercer o direito delineado na Carta Cidadã - denominação atribuída pelo saudoso Deputado Federal Ulisses Guimarães -, faz-se necessário que os órgãos integrantes da estrutura do Poder Público disponibilizem dados e informações para que o cidadão, independentemente do seu nível de conhecimento e grau de escolaridade, possa exercer o seu direito de interferir e fiscalizar as ações governamentais. O fornecimento de informações pelo setor público à sociedade é conhecido como princípio da transparência.

Salienta-se ainda, de acordo com Galdino et al. (2013) que essa participação social é motivada devido à facilidade de acesso do usuário às informações disponibilizadas no portal eletrônico, não sendo necessária a realização de cadastro e sem cobrança de custos diretos. Associado a isto, “os recursos tecnológicos permitem que qualquer pessoa possa acessar o portal em qualquer lugar a qualquer momento, desde que a internet esteja disponível” (GALDINO et al., 2013, p. 2273).

Neste contexto, o Portal da Transparência é considerado um canal para que essa participação social do cidadão seja efetivada, pois, apesar de não possuir uma política sistemática de dados abertos, tem possibilitado a visualização de diversos dados disponibilizados em mais de um formato de arquivo (GALDINO et al., 2013).

O Portal da Transparência do Governo Federal é considerado atualmente:

> (...) um instrumento de controle social que está sendo efetivamente utilizado pela população: começando com menos de 300 mil acessos em 2005, atingiu mais de 11 milhões de acessos em 2013, com média mensal de visitas em 2014 em torno de 1.131.669 milhão (INSTITUTO ALVORADA, 2014, p. 1).

De acordo com a Cartilha da Transparência para os Municípios, publicada em 2012, o Portal da Transparência do Governo Federal Brasileiro é referência no que tange à divulgação espontânea de informações governamentais, premiado por inúmeras vezes, nacional e internacionalmente, sendo considerado um dos mais completos e detalhados sites de transparência do mundo (FAMURS, 2012).

Todavia, é oportuno registrar ainda que apesar do cidadão ter acesso a um número considerável de informações que são colocadas a sua disposição referentes a todas às ações governamentais, muitas vezes esse acesso é dificultado pelo “linguajar tecnicista” da maioria dos portais de transparência, com informações distantes ao entendimento do cidadão, conforme salienta Evangelista (2010).

A respeito disso, Cruz et al. (2012, p. 22) salientou que: “(...) é necessário que as informações disponibilizadas sejam capazes de comunicar o real sentido que expressam, de modo a não parecerem enganosas”.

Neste contexto, o Decreto Federal nº 7.185, de 27 de maio de 2010, estabeleceu em seu artigo 6º que:

> O SISTEMA deverá permitir a integração com meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, assegurando à sociedade o acesso às informações sobre a execução orçamentária e financeira conforme o art. 48, parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 101, de 2000, as quais serão disponibilizadas no âmbito de cada ente da Federação.
>
> Parágrafo único. A disponibilização em meio eletrônico de acesso público deverá:
> I - aplicar soluções tecnológicas que visem simplificar processos e procedimentos de atendimento ao cidadão e propiciar melhores condições para o compartilhamento das informações; e
>
> II - atender, preferencialmente, ao conjunto de recomendações para acessibilidade dos sítios e portais do governo brasileiro, de forma padronizada e de fácil implementação, conforme o Modelo de Acessibilidade de Governo Eletrônico (e-MAG), estabelecido pela Portaria nº 3, de 7 de maio de 2007, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Governo Federal (BRASIL, 2010).

A Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011, denominada Lei de Acesso à Informação, ampliou a participação cidadã e fortaleceu os instrumentos de controle da gestão pública, haja vista que estabeleceu o acesso às informações públicas, sendo este acesso considerado a regra e o sigilo, a exceção (BRASIL, CGU, 2011).

2.4 OLHAR DOS ENTES GOVERNAMENTAIS INTERNACIONAIS SOBRE A TRANSPARÊNCIA PÚBLICA

Segundo a CGU, o acesso à informação pública é reconhecido cada vez mais como um direito em diversos países do mundo, com cerca de 90 países regulamentados por leis sobre este tema (BRASIL, CGU, 2011).

Cabe ressaltar ainda que o acesso à informação como direito fundamental também é reconhecido por importantes órgãos da comunidade internacional, como a Organização das Nações Unidas (ONU) e a Organização dos Estados Americanos (OEA). Sendo assim, segue citações abaixo:

> Artigo 19 - Todo ser humano tem direito à liberdade de opinião e expressão; este direito inclui a liberdade de, sem interferência, ter opiniões e de procurar, receber e transmitir informações e ideias por quaisquer meios e independentemente de fronteiras (Declaração Universal dos Direitos Humanos apud BRASIL, CGU, 2011, p. 9).

> Cada Estado-parte deverá (...) tomar as medidas necessárias para aumentar a transparência em sua administração pública (...) procedimentos ou regulamentos que permitam aos membros do público em geral obter (...) informações sobre a organização, funcionamento e processos decisórios de sua administração pública (...) (Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção - artigos 10 e 13 apud BRASIL, CGU, 2011, p. 9).

O item 4 da Declaração Interamericana de Princípios de Liberdade de Expressão também ressalta que: “O acesso à informação mantida pelo Estado constitui um direito fundamental de todo indivíduo. Os Estados têm obrigações de garantir o pleno exercício desse direito” (BRASIL, CGU, 2011, p. 9).

Por sua vez, o artigo 19 do Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos: “Toda pessoa terá direito à liberdade de expressão; esse direito incluirá a liberdade de procurar, receber e difundir informações e ideias de qualquer natureza (...)” (BRASIL, CGU 2011, p. 9).

De acordo com Ribeiro e Zucollotto (2012, p. 5), considerando as palavras de Grigorescu (2003), ressalta que na literatura internacional, transparência refere-se:

> (...) às informações que os países oferecem aos organismos internacionais e; em estudos sobre corrupção, transparência se refere a não existência de práticas de corrupção em um país. Na literatura de Ciência Política, o conceito de transparência está associado à divulgação de informações por parte dos governos para atores internos e externos.

A definição de transparência para os editores da OECD - *Best Practices for Budget Transparency* é descrita como: "abertura sobre as intenções, formulação e implementação de políticas" e transparência fiscal como "a evidenciação total de todas as informações fiscais relevantes de maneira sistemática e tempestiva" (RIBEIRO, ZUCOLLOTTO, 2012, p. 5).

Como mencionado, a CGU é o órgão responsável por prestar assistência à Presidência da República no que se refere aos assuntos relativos à defesa do patrimônio público e ao incremento da transparência da gestão no âmbito do Poder Executivo Federal, sendo considerada, segundo publicação no próprio Portal da Transparência, referência global em sua área. Desta forma, o Brasil é considerado um dos países mais transparentes do mundo (NASCIMENTO, 2011).

A respeito disso, conforme dados da Pesquisa do Orçamento Aberto (*Open Budget Survey*)[6], uma iniciativa da organização não governamental Parceria Internacional de Orçamento (*International Budget Partnership – IBP*), o Brasil ocupou as seguintes posições no Índice de Orçamento Aberto, desde que a pesquisa, que tem periodicidade bianual, começou a ser realizada no ano de 2006:

[6] A Pesquisa do Orçamento Aberto é o único comparativo, independente, e regular medida de transparência orçamentária, participação e supervisão no mundo. É o culminar de análises realizadas por uma rede global de centenas de pesquisadores ao longo de um período de dois anos (http://internationalbudget.org/what-we-do/open-budget-survey/. 2014. Tradução Google).

a) 2006 - 9ª posição;

b) 2008 - 8ª posição;

c) 2010 - 9ª posição;

d) 2012 - 12ª posição.

A título de registro, no ano de 2012, a referida Pesquisa analisou 100 países de todo o mundo (quadro 2), medindo três aspectos da forma como os governos estão a gerir as finanças públicas (IBP, 2014):

Colocação	Nome	Pontos
1º)	Nova Zelândia	93
2º)	África do Sul	90
3º)	Reino Unido	88
4º)	Suécia	84
5º)	França	83
6º)	Noruega	83
7º)	Estados Unidos	79
8º)	República Checa	75
9º)	Coréia do Sul	75
10º)	Rússia	74
11º)	Eslovenia	74
12º)	**BRASIL**	**73**
13º)	Alemanha	71
14º)	Índia	68
15º)	Eslováquia	67
16º)	Chile	66
17º)	Bulgária	65
18º)	Uganda	65
19º)	Espanha	63
20º)	Indonésia	62

Quadro 2 – 20 primeiras colocações dos países na pesquisa do orçamento aberto – 2012.
Fonte: IBP (2014). Disponível em http://survey.internationalbudget.org/#rankings.
Nota: Adaptação própria.

- Transparência Orçamentária - a quantidade, o nível de detalhe, e pontualidade dos governos quanto às Informações sobre Orçamentos, que devem estar publicamente disponível. É atribuída a cada país uma pontuação entre 0 e 100 que determina a sua classificação no Índice do Orçamento Aberto .

- Participação no Orçamento **-** as oportunidades que os governos estão fornecendo à sociedade civil e ao público em geral, no que se refere à participação em decisões sobre a forma como os recursos públicos são angariados e gastos.
- Fiscalização do Orçamento **-** a capacidade e autoridade das instituições formais (tais como legislações e instituições superiores de controle) para entender e influenciar o modo como os recursos públicos estão sendo levantados e gasto.

Baseado no quadro 2 é apresentado o resumo do relatório apurado pela referida pesquisa em 2012:

> O estado da transparência orçamentária em todo o mundo é sombrio.
> • Setenta e sete dos 100 países avaliados não atendem aos padrões básicos de transparência e prestação de contas quando se trata de seus orçamentos nacionais.
> • Vinte e um países não publicaram a Proposta Orçamentária do Executivo, documento essencial que descreve propostas políticas orçamentárias do governo.
> • Dos documentos orçamentários 800 foram avaliados em 100 países (a Pesquisa avalia oito documentos chave em cada país), os governos produziram 131 documentos para uso interno. A transparência orçamentária poderia ser melhorada rapidamente e com poucos custos, se os governos começarem a publicar esses documentos disponíveis.
> • Mesmo quando os documentos são publicados, eles frequentemente carecem de detalhes suficientes. Por exemplo, as propostas de orçamento do executivo que os países publicam, fornecem, em média, menos de três quintos da informação desejada de acordo com critérios internacionais de boas práticas.
> • Os piores desempenhos em matéria de transparência do orçamento incluem a Bolívia, China, Guiné Equatorial, Qatar, recém Myanmar democrático, e Zâmbia, que oferecem pouca ou nenhuma informação aos seus cidadãos sobre a forma como o governo está gastando o dinheiro público.
> • Apenas seis países pesquisados divulgam informações orçamentárias. Os países de nível superior são: Nova Zelândia, África do Sul, Reino Unido, Suécia, Noruega e França (IBP, 2014, p. 1).

Ressalta-se que o Brasil ficou a frente de países de grande representatividade internacional como, por exemplo: Alemanha (13ª posição), Espanha (19ª posição) e Portugal (21ª posição).

2.5 PESQUISAS SOBRE A TRANSPARÊNCIA DOS ENTES GOVERNAMENTAIS

Pesquisa realizada com uma amostra de 300 municípios norte-americanos, Styles e Tennyson (2007) investigaram a forma como as informações públicas são divulgadas e se os relatórios financeiros do governo local na internet são acessíveis. Os resultados obtidos evidenciaram a disponibilização de relatórios financeiros, com fácil acessibilidade via internet nos municípios com maior renda per capita.

Já as informações financeiras analisadas de uma amostra de municípios espanhóis em seus *websites* foi foco do estudo de Pérez, Bolívar e Hernández (2008). Os autores verificaram, se a análise da divulgação das informações financeiras tem influencia pelo contexto em que município atua, obtendo por resultado um baixo nível de divulgação. No estudo, apenas a variável custo da dívida e percentual de acesso à Internet nas residências tiveram influência no nível de divulgação das informações.

Por sua vez, Ribeiro e Zuccolotto, (2012) publicaram uma pesquisa sobre a Transparência na Gestão Pública. O estudo foi baseado na análise da transparência fiscal dos países que aderiram à União Europeia, a partir da utilização dos códigos de boas práticas do FMI (IMF´s Reporton Standards and Codes – ROSC) proposto por Alan e Perry (2003). Os resultados demonstraram, a fim de obter transparência pública, que:

> (...) quatro áreas devem ter suas análises reforçadas em termos de práticas orçamentárias sendo: previsões orçamentárias de longo prazo que possam auxiliar na credibilidade da política fiscal devem ser estabelecidas e apresentadas; cobertura abrangente das atividades extraorçamentárias; fortalecimento e modernização tanto da contabilidade quanto das demonstrações contábeis dos governos e; por fim, desenvolver padrões contábeis uniformes para os governos e melhorar a capacidade de gestão dos governos subnacionais (RIBEIRO E ZUCCOLOTTO, 2012, p. 33).

Cruz et al. (2010) também realizaram uma pesquisa acerca do nível de transparência das informações referentes a gestão pública dos portais eletrônicos dos grandes municípios brasileiros, relacionando os resultados obtidos às características e indicadores socioeconômicos dos municípios.

Os resultados demonstraram a existência de relação entre as condições socioeconômicas dos municípios e a transparência na disponibilização de informações sobre a gestão pública nos portais eletrônicos dos municípios pesquisados (CRUZ et al., 2010).

Souza et al. (2013) realizaram estudo recente acerca da transparência das informações públicas de uma amostra selecionada correspondente aos municípios do Rio Grande do Norte que possuem mais que 50.000 habitantes, compreendendo a referida amostra, oito dos mais populosos municípios daquele Estado. De acordo com os resultados do estudo, o município de Natal apresentou, entre os oito analisados, o melhor índice de transparência.

Por meio da análise dos seus portais eletrônicos, em especial no que diz respeito ao cumprimento às exigências da Lei Federal nº 12.527/2011, Pires et al. (2013) realizaram um estudo buscando analisar a transparência das ações de gestão pública dos municípios de Santa Maria e Novo Hamburgo (Rio Grande do Sul). Os resultados constataram que o município de Santa Maria não cumpre com as exigências legais de acesso à informação pública, contudo,

> (...) o município de Novo Hamburgo apresenta melhores práticas de gestão pública, reforçando a expectativa de uma Administração Pública mais eficiente e próxima da sociedade por meio da divulgação de informações públicas, promoção da transparência e ampliação do controle e da fiscalização rompendo, assim, com a cultura do sigilo administrativo. (PIRES et al., 2013, p. 1).

Leite Filho, Andrade, Colares (2014) realizaram uma pesquisa a fim de verificar se as seis cidades mais populosas do estado de Minas Gerais (Belo Horizonte, Uberlândia, Contagem, Juiz de Fora, Betim e Montes Claros), com população acima de 100.000 habitantes estão cumprindo a Lei Complementar nº 131 de 2009 (LC 131/09), visando avaliar o nível de transparência da gestão fiscal pública municipal.

Os critérios para análise dos documentos tiveram por base o modelo desenvolvido pelo Instituto de Estudos Socioeconômicos – INESC, onde se elenca cinquenta e oito quesitos, baseados na LC 131/09. Os achados da pesquisa evidenciaram que o nível de transparência da gestão fiscal pública municipal tem relação com o tamanho em termos de população e com o nível de desenvolvimento econômico e social dos municípios, validando os resultados de estudos anteriores (LEITE FILHO, ANDRADE, COLARES, 2014).

Capítulo 3

3 METODOLOGIA DE PESQUISA

3.1 TIPO DO ESTUDO

Neste tópico, descrevem-se as etapas que serão percorridas no desenvolvimento da metodologia levando-se em conta o início da pesquisa exploratória até a análise e interpretação dos dados coletados.

O estudo se caracterizou por pesquisa de método misto, ou seja, coleta de dados quantitativos e qualitativos, onde o pesquisador procurou trabalhar as informações obtidas através deste método (CRESWELL, 2010).

3.2 AMOSTRA DO ESTUDO

Historicamente, cabe ressaltar que o processo da descentralização dos municípios brasileiros foi acelerado a partir da CF/1988, “que transformou os municípios em entes autônomos e redefiniu o papel dos municípios no federalismo brasileiro” segundo Veloso et al. (2011, p. 13).

Assim, devido a esta autonomia, foi possibilitado aos municípios maior acessibilidade às parcelas de recursos públicos, e, concomitantemente, foi ampliada de forma mais enfática sua participação nas áreas que eram anteriormente da responsabilidade do governo estadual ou federal (VELOSO et al., 2011). Nesse sentido:

> Com as novas responsabilidades e atribuições específicas assumidas, aumentaram tanto as exigências de profissionalização da gestão municipal quanto à necessidade de instituição de controles democráticos ou populares da ação pública (VELOSO et al., 2011, p. 16).

Buscou-se verificar, se nos municípios da Região Sudeste do Brasil o processo de transparência da gestão de recursos públicos com a utilização dos portais eletrônicos, já disponibilizados na internet, está atendendo a legislação e as necessidades mínimas dos usuários de forma transparente e tempestiva.

De acordo com os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2012) referentes à Contagem da População, a Região Sudeste do Brasil (figura 3) é densamente povoada, abrigando os quatro principais estados brasileiros, sendo eles: São Paulo com uma população estimada de 43,6 milhões, Rio de Janeiro com 16,3 milhões, Minas Gerais com 20,5 milhões e o Espírito Santo com 3,8 milhões, distribuída, respectivamente, em 645 municípios, 92 municípios, 853 municípios e 78 municípios.

Figura 3 **–** Mapa da Região Sudeste
Fonte: http://www.cnpgl.embrapa.br/nova/silpf/app.images/mapas/sudeste.jpg

A Região Sudeste é considerada, economicamente, a mais forte do Brasil, em razão da existência dos mais importantes ramos industriais da região, sendo: a automobilista (com mais força em São Paulo), siderúrgica (em toda a região), petroquímica (RJ, SP, MG), naval (RJ) e petrolífera (RJ, ES).

Em razão disso, a amostra para o presente estudo foi composta de 50 (cinquenta) municípios mais populosos da Região Sudeste do Brasil, excluindo as capitais, conforme anexo A, com população entre 233.000 e 1.220.000 habitantes. O critério adotado para escolha dos referidos municípios foi baseado no grande contingente populacional que eles apresentam, em que a soma da população destes municípios concentra em cerca de 24 milhões de habitantes e das condições mais favoráveis para gerar receita que os mesmos possuem, localizados como já fora mencionado numa região considerada de significativa relevância econômica para o país.

Quanto às capitais, estas foram excluídas tendo em vista o grande contingente populacional que cada uma apresenta, além de suas características homogêneas e diferenciadas em relação dos municípios interioranos, podendo ser motivo de pesquisas futuras.

3.3 COLETA DE DADOS

Inicialmente, no que se refere à pesquisa bibliográfica, foram utilizadas fontes de informações, como: monografias, dissertações, artigos nacionais e internacionais, artigos publicados em anais de congressos, publicações periódicas, legislações, documentos disponíveis em sites na internet, como: Biblioteca Digital de Teses e Dissertações, Portal de Periódicos CAPES, Google Acadêmico, Google Books e

livros de leitura corrente e de referência, visando fundamentar a pesquisa desenvolvida.

O estudo toma como padrão as informações disponibilizadas no Portal de Transparência da União, conjugado ao indicador socioeconômico, denominado Índice Firjan de Desenvolvimento Municipal – IFDM.

Quanto à coleta de dados quantitativos, foi realizada em três momentos:

1º momento - Pesquisa direta nos portais eletrônicos dos 50 (cinquenta) municípios mais populosos da Região Sudeste do Brasil, (Tabela 1 - Anexo A).

Foi realizado um mapeamento das informações contidas nos referidos sítios eletrônicos, no período de 17 de julho a 12 de setembro de 2014. As informações analisadas foram: Despesas Orçamentárias, Receitas Orçamentárias, Convênios, Cadastro das Empresas e Pessoas Físicas Inidôneas e Supensas (CEIS), Cadastro de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos (CEPIM), servidores e imóveis funcionais.

2º momento - Aplicação de um questionário com 14 questões (Anexo B), com o objetivo de mapear as percepções das pessoas quanto ao contexto da Transparência na Gestão dos Recursos Públicos.

Este questionário foi criado na plataforma do aplicativo Google Drive (www.google.com/work/drive) e enviado para emails de profissionais de instituições de ensino superior, dentre elas: Instituto Federal Fluminense (IFF), Universidade Estácio de Sá, FUCAPE, devida à facilidade e disponibilidade de acesso aos respondentes; e, por ser uma pesquisa aberta, também foi replicado para algumas pessoas da sociedade civil.

Ressalte-se que o referido questionário teve como finalidade acrescentar uma amostra da sensibilidade de um determinado grupo de cidadãos, não sendo o motivo principal da pesquisa.

3º momento - Analise das três dimensões do desenvolvimento socioeconômico (Emprego e Renda, Educação e Saúde) da população dos 50 (cinquenta) municípios mais populosos da Região Sudeste do Brasil, a partir do índice FIRJAN de Desenvolvimento Municipal – IFDM.

Os instrumentos de análise dos dados foram definidos em uma pesquisa qualitativa e quantitativa. A pesquisa qualitativa constituiu da observação das informações contidas nos portais eletrônicos dos municípios analisados - despesas orçamentárias, receitas orçamentárias, convênios, CEIS, CEPIM, servidores e imóveis funcionais. A pesquisa quantitativa ocorreu através do levantamento nos portais eletrônicos, da aplicação do questionário e análise do IFDM.

3.4 VARIÁVEIS

Foram definidas como variáveis:

1) As métricas de informações disponibilizadas no Portal de Transparência da CGU de forma obrigatória, conforme determina o art. 7º da Portaria Interministerial nº 140/2006 que disciplina a divulgação de dados e informações pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, por meio da rede mundial de computadores internet, e dá outras providências.

É importante registrar ainda que o Portal de Transparência da CGU menciona, na seção que apresenta o referido portal, ser este:

> (...) um canal pelo qual o cidadão pode acompanhar a execução financeira dos programas de governo, em âmbito federal. (...) o cidadão fica sabendo como o dinheiro público está sendo utilizado e passa a ser um fiscal da correta aplicação do mesmo (NASCIMENTO, 2011).

Nesse sentido, o portal da CGU disponibiliza informações sobre:

- Despesas Orçamentárias: informações diárias e mensais, além de consultas temáticas ex. Bolsa Família, Erradicação do Trabalho Infantil - PETI, Garantia Safra, Diárias Pagas, Cartão de Pagamento do Governo Federal - CPGF, Pescador Artesanal e Cartão de Pagamento da Defesa Civil.
- Receitas Orçamentárias: por órgão ou tipo de Receita. Sendo fornecida a previsão atualizada e a receita realizada, por espécie ou rubrica.
- Convênios: por tipo de convênio, por Estado/Município, por Órgão Concedente e Liberações.
- CEIS (Cadastro das Empresas e Pessoas Físicas Inidôneas e Suspensas): é um cadastro nacional para saber a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções as quais impliquem restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública das diversas esferas federativas.
- CEPIM - Cadastro de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos: possui informações de entidades impedidas de celebrar convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a administração pública federal.
- Servidores: fornece informações sobre cargo, função, situação funcional e remuneração dos servidores civis e militares, bem como dos agentes públicos do Poder Executivo Federal.

- Imóveis Funcionais: fornece informações sobre os imóveis residenciais de propriedade da União, localizados no Distrito Federal, ocupados tanto por servidores do Poder Executivo quanto dos poderes Legislativo e Judiciário (nestes casos, quando houver permuta).

2) As respostas do questionário aplicado a grupos de cidadãos, no que tange à Transparência na Gestão dos Recursos Públicos.

3) O Indicador socioeconômico do FIRJAN, denominado Índice Firjan de Desenvolvimento Municipal - IFDM**.**

Capítulo 4

4 APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS RESULTADOS

4.1 RESULTADOS

4.1.1 Índice Firjan de Desenvolvimento Municipal - IFDM dos municípios estudados.

Neste tópico foi realizada a comparação dos resultados obtidos a partir da pesquisa nos 50 portais de transparência dos municípios mais populosos da Região Sudeste, excluídas as capitais, com a colocação nacional dos 05 primeiros e dos 05 últimos, dentre os municípios pesquisados, no Índice FIRJAN de Desenvolvimento Municipal (IFDM). Foi considerado um estudo do Sistema da Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro - FIRJAN que visa acompanhar:

> (...) anualmente o desenvolvimento socioeconômico de todos os mais de 5 mil municípios brasileiros em três áreas de atuação: Emprego & renda, Educação e Saúde. Criado em 2008, ele é feito, exclusivamente, com base em estatísticas públicas oficiais, disponibilizadas pelos ministérios do Trabalho, Educação e Saúde (FIRJAN, 2014, p. 1).

Segundo o site da FIRJAN, mensalmente, milhares de pessoas procuram as páginas do Sistema, a fim de obter informações sobre desenvolvimento de seu município, além disso, programas federais como: “Cidades Digitais”, do Ministério das Comunicações, e os sites oficiais de diversas prefeituras do país utilizam o IFDM como instrumento de transparência e gestão (FIRJAN, 2014).

O IFDM possui leitura simples, variando o índice de 0 (mínimo) a 1 ponto (máximo) para classificar o nível de cada localidade em quatro categorias (Quadro 3). Assim quanto mais próximo de 1, maior o desenvolvimento da localidade.

Índice	Desenvolvimento
0 a 0,4	Baixo
0,4 a 0,6	Regular
0,6 a 0,8	Moderado
0,8 a 1	Alto

Quadro 3 – Nível das 04 categorias do IFDM
Fonte: Sistema FIRJAN (2014). Adaptado pelo autor.

A Tabela 3 (ver no Anexo A) apresenta o IFDM dos 50 municípios mais populosos da Região Sudeste, excluídas as capitais.

De acordo com Matos (2012), em estudo realizado sobre os portais de transparência dos 30 municípios mais populosos da Região Nordeste – a metodologia do IFDM, a partir dos quesitos Emprego e Renda, Educação e Saúde, permite avaliar com precisão o desempenho dos municípios quanto às políticas públicas.

Nesse sentido, considerando ainda as palavras de Melo (2009) apud Matos (2012, p. 32): “(...) a boa governança pode atuar na redução da corrupção, na prestação de contas, descentralização governamental, melhorando a gestão dos recursos públicos e a igualdade perante a lei (...)”.

O gráfico 1 apresenta, dentre os 50 municípios mais populosos da Região Sudeste, excluídas as capitais, os 05 primeiros que obtiveram melhor IFDM no ranking nacional.

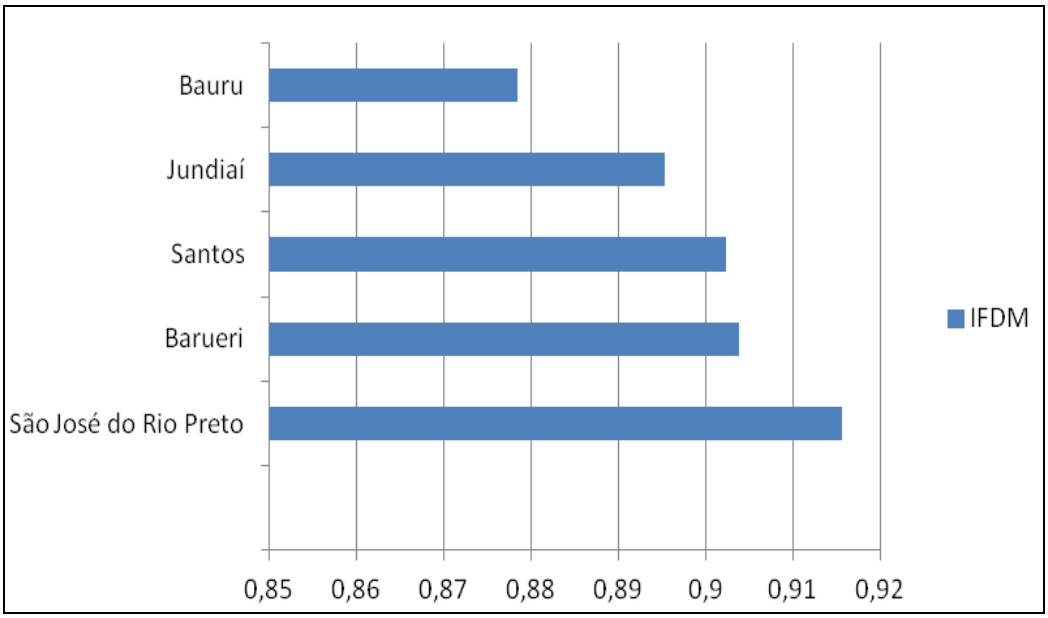

Gráfico 1 – 05 primeiros municípios dentre os 50 municípios mais populosos da Região Sudeste com melhor IFDM Nacional.
Fonte: FIRJAN (2014).

O gráfico 2 apresenta, dentre os 50 municípios mais populosos da Região Sudeste, excluídas as capitais, os 05 últimos que obtiveram pior IFDM no ranking nacional.

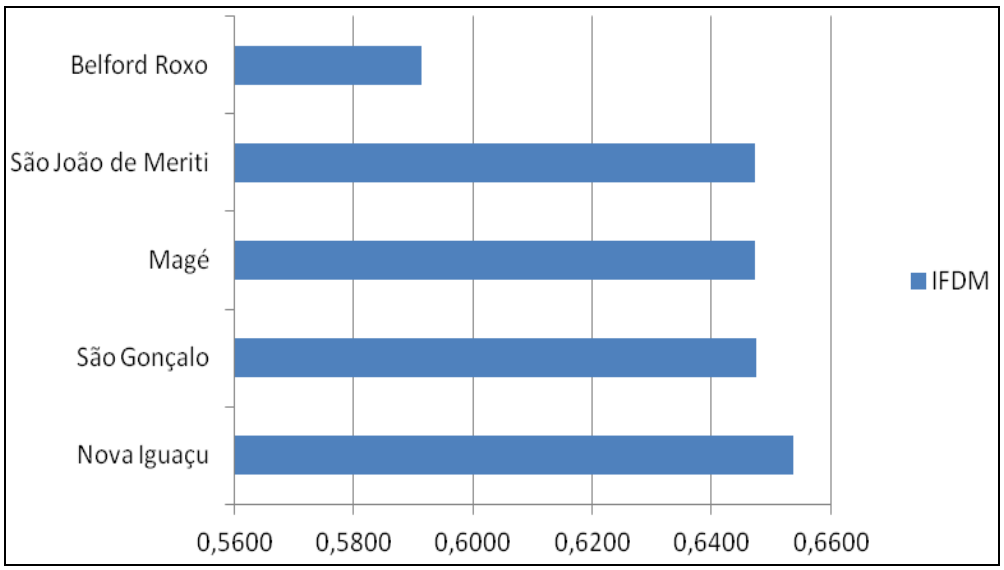

Gráfico 2 – 05 últimos municípios dentre os 50 municípios mais populosos da Região Sudeste.
Fonte: FIRJAN (2014).

O item seguinte apresenta a análise das percepções de transparência, através de um questionário, objeto da presente pesquisa.

4.1.2 Percepções de Transparência, a partir das respostas do questionário.

Respondido por 588 pessoas distribuídas nos locais pesquisados, principalmente nos estados do Rio de Janeiro, Minas Gerais e Espírito Santo, preliminarmente foram levantadas as características de perfil das pessoas. Assim, a partir das respostas chegou-se aos seguintes perfis, conforme (Quadro de 4):

Gênero	Masculino	Feminino						
	51%	49%						
Estado Civil	Solteiro (a)	Casado (a)	Divorciado (a)	Separado (a)	Viúvo (a)	Outros		
	31%	57%	6%	1%	2%	3%		
Faixa etária	18 a 22	23 a 27	28 a 32	33 a 37	38 a 42	43 a 47	48 a 52	acima de 52 anos
	5%	10%	18%	15%	14%	10%	11%	17%
Grau de instrução	Fund.	Médio	Sup. Incompl.	Sup. Compl.				
	0%	2%	8%	90%				

Quadro 4 – Perfis das pessoas que responderam ao questionário.
Fonte: Elaborado pelo autor.

Numa segunda etapa, considerada as perguntas acerca da Transparência na Gestão de Recursos Públicos, das 588 pessoas que responderam ao questionário foram obtidos os seguintes resultados (Quadro 5), conforme o grau de apreciação:

Perguntas	CM	C	I	D	DM
1. É essencial que você acesse o portal eletrônico de seu município.	34%	47%	10%	7%	2%
2. Convém ressaltar que na atualidade, é fundamental utilizar os portais eletrônicos das prefeituras municipais, para verificar a transparência da gestão dos recursos públicos.	49%	43%	4%	4%	0%
3. É importante que a população participe de diálogos, quando se tratar de gestão de recursos públicos.	66%	32%	1%	1%	0%
4. É preciso que os brasileiros possuam conhecimento da legislação do Brasil e saber se esta é compreensível o suficiente quando se tratar da gestão de recursos públicos.	52%	39%	5%	3%	1%
5. É importante explicitar que o prefeito ao indicar sua equipe de governo deve selecionar profissionais com curso e experiência voltados para respectiva secretaria ocupada.	78%	20%	1%	1%	0%
6. De modo geral, a questão cultural e política influenciam para se obter a transparência na gestão dos recursos públicos.	49%	43%	6%	2%	0%
7. É essencial que nas eleições cada cidadão ao escolher o seu	79%	19%	1%	1%	0%

candidato, procure se informar sobre o plano de governo de cada candidato e o grau de transparência das gestões anteriores destes.					
8. Seria desejável que, as informações sobre os programas e ações de investimentos, como por exemplo os bens de infraestrutura nas cidades, fossem disponibilizados no portal de transparência de cada município, assim a população teria mais interesse em acessar o portal e saber sobre as melhorias de sua cidade.	65%	32%	3%	0%	0%
9. É preciso que a população, faça uso dos serviços das ouvidorias dos órgãos públicos para fazer elogios, reclamações, solicitações e etc, fazendo uso ao seu poder de cidadão.	59%	37%	3%	1%	0%
10. A relação custo benefício das obras públicas municipais deve ser publicada no portal de transparência de cada cidade, para melhor entendimento da população.	70%	26%	3%	1%	0%
11. É interessante que o valor médio cobrado por m² (metro quadrado) realizado no município deve ser publicado no portal de transparência de cada cidade.	52%	34%	10%	4%	0%
12. É preciso acreditar que para obter a transparência na gestão de recursos públicos, os interesses políticos sejam relevantes.	35%	35%	14%	12%	4%
13. É relevante que o governo disponibilize o custo realizado nas áreas da saúde pública com o cidadão atendido e na de educação pública com o aluno que está formando.	62%	33%	3%	2%	0%
14. É fundamental que existam indicadores no Portal de Transparência evidenciando os resultados dos gastos com saúde e educação.	76%	22%	2%	0%	0%

Quadro 5 – Questionário
Fonte: Elaborado pelo autor.

A partir dos dados do questionário apresentado nesta seção, seus resultados serão analisados juntamente com a análise dos resultados dos Portais de Transparência, das Respostas do Questionário e do Índice IFDM (FIRJAN).

4.2 ANÁLISE DOS RESULTADOS

4.2.1 Dos portais de transparência

Apesar das *homepages* municipais estarem em conformidade com a *homepage* da CGU, observou-se que nem todos os portais disponibilizaram as informações mínimas - Tabela 2 do Anexo A. Todavia, naqueles em que se encontraram informações, foi de fácil acessibilidade.

Despesas Orçamentárias	Receitas Orçamentárias	Convênios	CEIS	CEPIM	Servidores	Imóveis Funcionais
40	40	21	0	0	26	0

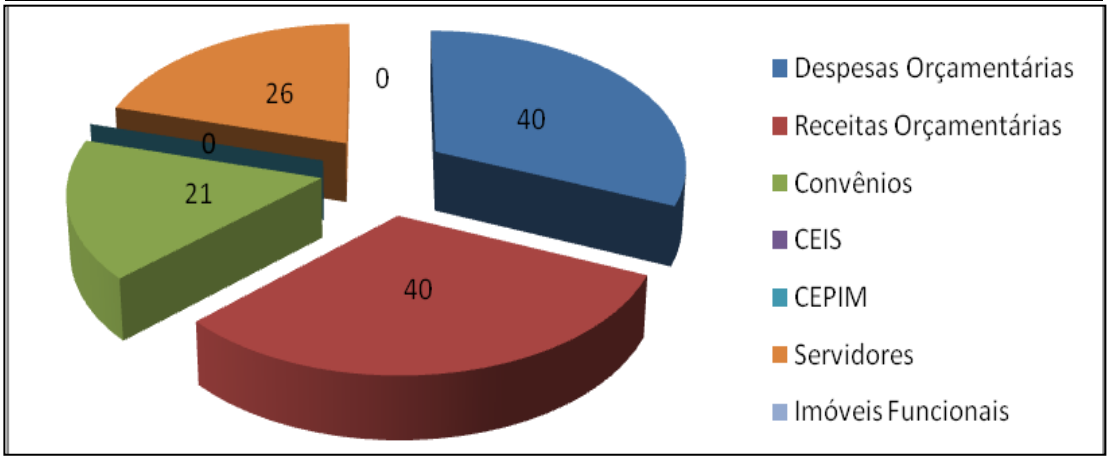

Gráfico 3 – Distribuição do quantitativo das Informações disponibilizadas nos portais de transparência dos municípios pesquisados.
Fonte: Dados da pesquisa. Elaborado pelo autor.

A partir da análise da tabela 2 (Anexo A), descreve-se o que fora constatado nos portais eletrônicos dos municípios pesquisados, no que se refere às variáveis (cf. gráfico 3).

Registra-se que dentre os 50 municípios objetos da pesquisa, 06 (seis) não disponibilizaram quaisquer informações quanto às variáveis analisadas, sendo 04 (quatro) destes localizadas no Estado de São Paulo, 01 (um) no Estado do Rio de Janeiro e 01 (um) no Estado de Minas Gerais (MG), conforme quadro 6.

Município	Estado
Osasco	São Paulo
Uberlândia	Minas Gerais
Belford Roxo	Rio de Janeiro
Jundiaí	São Paulo
Itaquaquecetuba	São Paulo
Guarujá	São Paulo

Quadro 6 – Municípios que não disponibilizaram quaisquer informações.
Fonte: Elaborado pelo autor. Dados da pesquisa.

Importa mencionar que nenhum dos municípios pesquisados disponibilizou todas as informações: despesas orçamentárias, receitas orçamentárias, convênios, CEIS, CEPIM, servidores e imóveis funcionais, negligenciando, desta forma, o disposto na (Lei Complementar 131/2009 Lei de Transparência) (BRASIL, 2009).

Convém ressaltar que o referido documento determina que se divulguem, pelo menos:

> - Quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado;
>
> - Quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários (http://www.portaltransparencia.gov.br/faleConosco/perguntas-tema-transparencia-lei-complementar.asp#2).

Diante do exposto, torna-se oportuno apresentar o resultado dos melhores e dos piores municípios no que se refere aos seus portais de transparência, conforme quadros 7 e 8, respectivamente:

Município	Histórico
Campinas (SP) e Ribeirão Preto (SP)	D e R + Lei de Acesso nº 12.527/2011, etc.
São Bernardo do Campo (SP)	D, R e C + Lei de Acesso nº 12.527/2011
Santo André (SP)	D, R e C + explicação do site e o que possui
Juiz de Fora (MG) e Santos (SP)	D, R, C e S+ apresentação ampla e analítica
Serra (ES)	D, R, C e S + apresentação resumida

Quadro 7 – Resultado dos Melhores Municípios.
Fonte: Elaborado pelo autor. Dados da pesquisa.

- Campinas (SP): em 30/07/2014 existiam informações referentes a Receitas e Despesas de forma clara. O portal oferecia consultas em outros assuntos, tais como: Alimentação Escolar, Auditorias, Contratos, Estrutura Organizacional, Lei de Acesso à Informação, Relatórios Auditor Cidadão, Licitômetro de 2012 a

2014, Manual de Acesso a Informação, Prestação de Contas, Remuneração e Reclamações, Denúncias e Sugestões.

- Ribeirão Preto (SP): em 19/08/2014, o portal fornecia informações sobre legislação (Leis de Acesso a Informação, LRF, LDO, Decreto de Transparência Municipal). Evidenciava o orçamento de 2014 de forma detalhada, bem como sua execução no que diz respeito à Secretaria de Saúde, as demais secretarias não estavam evidenciadas. Apresentava o PPA (Plano Plurianual 2014/2017). O portal disponibilizava ainda: o Balanço Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e o Demonstrativo das Variações Patrimoniais até 2013.
- São Bernardo do Campo (SP): em 12/08/2014, o portal apresentava uma breve contextualização sobre o que o munícipe encontraria no site, a informação da legislação de acesso, Lei Federal 12.527/2011, podendo ser consultado relatórios de Receitas, Despesas, Convênios e Planilhas de Obras, etc.
- Santo André (SP): em 12/08/2014 o site possuía uma contextualização sobre o que é e o que pesquisar no portal. O salário dos servidores era informado por cargo sem acesso ao nome. Existiam outras informações como fornecedores e prestação de contas.
- Juiz de Fora (MG): em 26/08/2014, oferecia um serviço de acesso à informação mediante senha cadastrada tanto para pessoa física como jurídica. O demonstrativo das despesas estava evidenciado por ano desde 2009 até 2014, enquanto as receitas estavam apresentadas de 2008 até 2014. A licitação estava informada por espécie e existia dados desde 2004.
- Santos (SP): em 29/08/2014, apresentou informações sobre as licitações através dos empenhos, existia um tutorial para instruir como consultar licitações no

Portal de Transparência, além de uma explicação referente aos Termos Orçamentários de forma relevante para os iniciantes no assunto.

- Serra (ES): em 29/08/2014, havia informações referentes as transferências estaduais e PPA. As informações referentes a servidores estavam por cargo/salário e não contemplava servidores.

Município	Implantação	Data da Pesquisa
Guarulhos (SP)	27/05/2010	17/07/2014
Campos dos Goytacazes (RJ)	Incompleta	26/08/2014
Barueri (SP)	Ícones sem informações	12/09/2014
São João de Meriti (RJ)	Incompleta	29/08/2014
Ribeirão das Neves (SP)	Direciona para outro site	10/09/2014

Quadro 8 – Resultado dos Piores Municípios.
Fonte: Elaborado pelo autor. Dados da pesquisa.

- Guarulhos (SP): em 17/07/2014 constava a informação de implantação como sendo dia 27/05/2010, mas o campo de acesso não disponibilizava consultas.

- Campos dos Goytacazes (RJ): em 26/08/2014, a informação sobre licitação era referente à documentação necessária, onde não foi possível obter acesso. Havia informações sobre orçamento, porém segundo informações do próprio site "O portal de Transparência está sendo implantado aos poucos, a partir da regularização das contas públicas que foram herdadas em completa desordem".

- Barueri (SP): em 12/09/2014, existiam os ícones, mas as informações não estavam disponíveis quando solicitadas (despesa e receita), as outras informações não foram encontradas, porém foram localizados registros sobre licitações.

- São João de Meriti (RJ): em 29/08/2014, as informações referentes ao último Relatório de Gestão Fiscal (RGF) referiam-se ao período de 2012. O portal

disponibilizava informações sobre convênios federais e estaduais. Informava ainda, que em relação a Bolsa Família o portal está em construção; e em relação ao Servidor existia o campo mas não havia acesso. As informações referentes à LDO/LOA/PPA estavam diretamente no site da prefeitura. Em relação às licitações existia o campo, mas não foi possível acessar.

- Ribeirão das Neves (MG): em 10/09/2014, neste município existia o campo do portal de transparência em seu site, mas, quando solicitava a pesquisa era encaminhado para outro endereço eletrônico http://sif.netgov.com.br. Os outros itens não foram identificados.

Constatou-se que apesar de todos os endereços eletrônicos, dos referidos portais, apresentarem fácil acessibilidade de link, 86% disponibilizavam informações incompletas, confusas e insatisfatórias. Corroborando com essa constatação, Cruz et al. (2012, p. 157) destacou que:

> No contexto da transparência fiscal (...) ressalta-se que dar publicidade não significa necessariamente ser transparente. É necessário que as informações disponibilizadas sejam capazes de comunicar o real sentido que expressam, de modo a não parecerem enganosas.

Na verdade, o que as pessoas de fato almejam é que as informações divulgadas pelos portais de transparência sejam, realmente, o que foi feito com o recurso público, por meio de uma gestão de resultado e transparente.

4.2.2 Das respostas do questionário

A partir da análise das respostas obtidas pelo questionário aplicado, foi possível verificar que a maioria das pessoas que respondeu às perguntas almeja efetivamente não só a divulgação das informações referentes à gestão pública municipal, mas a divulgação de forma transparente.

Inicialmente, a primeira pergunta do referido questionário buscou saber se as pessoas concordam ser essencial o acesso ao portal eletrônico de seus municípios, visando aferir a transparência da gestão dos recursos públicos, pergunta esta que obteve 81% de concordância das pessoas (destas 34% concordaram muito).

Em seguida, registra-se a concordância de 92% das pessoas (destas, 49% concordaram muito) no que tange ser de fundamental importância o acesso aos portais eletrônicos das prefeituras, a fim de verificar a transparência da gestão dos recursos públicos, pergunta do segundo item do questionário. Contudo, além do acesso é necessário que as informações obtidas nestes portais satisfaçam o entendimento dos cidadãos.

Segundo Rausch e Soares (2011), ao divulgar informações acerca das contas públicas, a linguagem utilizada deve ser adequada às diversas categorias de usuários, haja vista que, de acordo com os autores: “ninguém é obrigado a entender a linguagem técnica contábil ou até jurídica. O gestor tem a obrigatoriedade legal de decodificar os dados e transformá-los em informações compreensíveis”.

A respeito disso, o quarto item do questionário aplicado sobre a necessidade de aquisição de conhecimento sobre legislação por parte dos cidadãos brasileiros e de sua compreensão quanto ao manejo dos recursos públicos, obtendo também um alto índice de concordância das pessoas, ou seja, 91%, em que 52% delas concordaram muito.

Coelho et al. (2011) salientam que à medida que as informações sobre de que forma é investido os recursos públicos, com divulgação mais abrangente e compreensível à sociedade, detalhando todo o processo de transparência da gestão pública, maior será a credibilidade nos governantes.

Ressalta-se ainda a concordância das pessoas que responderam ao oitavo item do questionário aplicado, 97% (65% concordaram muito), no que se refere ao desejo dos mesmos em verificar a disponibilização de informações nos portais de transparência sobre os programas e ações de investimento da gestão pública municipal.

Quanto ao questionamento sobre a necessidade da população em fazer uso dos serviços das ouvidorias dos órgãos públicos para fazer elogios, reclamações, solicitações e etc., fazendo valer o seu poder de cidadão, nono item do questionário, houve concordância de 96% das pessoas (em que 59% concordaram muito).

Adicionalmente, 98% das pessoas (66% concordaram muito) ressaltaram ser extremamente importante a participação da população nos diálogos, quando se tratar de gestão de recursos públicos, aliás, esse foi o terceiro item do questionário.

Todavia, a CGU (2010) entende que: para que os cidadãos possam participar eficazmente neste processo, é imprescindível que haja uma mobilização das pessoas, e que estas recebam informações necessárias, além de orientações de como atuar sobre esta questão.

Ao analisar o décimo item do questionário verificou-se que 96% das pessoas concordaram (70% concordaram muito) que a relação custo benefício das obras municipais deve ser publicada nos portais de transparência municipais.

Por sua vez, o décimo primeiro item questionou se é interessante que o valor médio cobrado por m^2 (metro quadrado) realizado no município deve ser publicado no portal de transparência de cada cidade, obtendo 86% de concordância das pessoas (52% concordaram muito).

É de se notar que, as respostas corroboram a afirmativa de cunho teórico, segundo a qual, de acordo com Evangelista (2010), o controle social é exercido quando os cidadãos realizam efetivamente o acompanhamento da gestão e fiscalização dos gastos do setor público.

Sob o mesmo entendimento, Nascimento (2011, p. 7) considera que, numa ótica mais ampla, os portais de transparência são uma “ferramenta de exercício da fiscalização dos gastos públicos, o elo entre o cidadão e a própria cidadania”.

Considerando o alto índice de concordância das pessoas às perguntas referentes basicamente à participação atuante dos cidadãos na fiscalização dos recursos públicos pelo gestor municipal, cabe mencionar Pires et al. (2013, p. 134): “o cidadão bem informado tem melhores condições de conhecer e acessar outros direitos essenciais, como saúde, educação e benefícios sociais”.

Desta forma, tomando posse deste direito de participar do controle das ações governamentais, os cidadãos cada vez mais buscam acesso à informação pública, exercendo um direito constitucional respaldado por importantes leis infraconstitucionais.

Em outro passo, o questionário teve a pretensão de identificar também a percepção das pessoas quanto às questões políticas que envolvem a transparência da gestão pública municipal, questionamentos estes realizados nos itens 5, 6, 7 e 12 do referido instrumento de coleta de dados, em que foram obtidas respostas que ressaltam o inconformismo da sociedade no que se refere aos desmandos no setor público, sinal já relatado por Evangelista (2010) em sua obra.

Baseado nas perguntas e respostas relatadas é possível considerar que a transparência é um instrumento que permite a todo e qualquer cidadão ter

informações de como, de que forma e porque, por exemplo, o dinheiro público está sendo gasto. A transparência é também um instrumento de combate a corrupção e fortalecimento da cidadania, haja vista que quando os gestores públicos suspeitam de que estão sendo vigiados, tendem a ser mais cuidadosos com o dinheiro público, conforme ressalta o Manual de Integridade Pública e Fortalecimento da Gestão, elaborado pela CGU (2010), visando orientar os gestores municipais.

A respeito disso, Evangelista (2010), apud Lira et al. (2003, p. 80), salienta que a participação da sociedade tem que acontecer desde a formulação das políticas públicas, sendo a responsabilidade dos gestores exercida de forma imperativa, a fim de dar credibilidade ao controle. Além disso, “a descentralização deve ser acompanhada pela transparência e pelo estímulo à participação do cidadão” (LIRA et al., 2003, p. 29).

Sob o mesmo entendimento, Avelino, Bressan e Cunha (2013, p. 277) asseveram que:

> (...) os governos têm por obrigação prestar contas de seus atos perante a sociedade, de forma a manter sua legitimidade. Tais governantes, por sua vez, só podem ser chamados a prestar contas quando há uma base de publicidade e transparência para uma cidadania informada e vigilante.

Por fim, quanto aos dois últimos itens a serem analisados, cabe destacar que 95% das pessoas concordam (62% concordam muito) ser relevante que o governo disponibilize o custo realizado nas áreas da saúde pública com o cidadão atendido; e na educação pública, com o aluno que está formando. Por sua vez, no que tange ao décimo quarto item do questionário, 98% concordam (76% concordam muito) ser fundamental que existam indicadores no Portal de Transparência evidenciando os resultados dos gastos com saúde e educação.

4.2.3 Do Índice IFDM (FIRJAN)

Especificamente, quanto as duas últimas respostas do questionário, é importante ressaltar que o IFDM tem avaliado a transparência da gestão municipal das diversas prefeituras do Brasil, a partir dos indicadores de desenvolvimento socioeconômico: emprego/renda, educação e saúde.

Assim sendo, através desse índice, mesmo que os portais de transparência dos 50 municípios da Região Sudeste do Brasil apresentem informações vagas, incompletas e/ou insuficientes, é possível saber que 44% destes municípios, isto é, 22 municípios obtiveram variação de IFDM entre 0,8 a 1, considerados dentre as 04 categorias do IFDM como municípios com alto desenvolvimento socioeconômico municipal.

Dos 50 portais de transparência pesquisados 54%, isto é 27, obtiveram variação de IFDM entre 0,6 a 0,8 considerados dentre as 04 categorias do IFDM como municípios com moderado desenvolvimento socioeconômico municipal.

Apenas 2% (1 município) obteve índice de 0,5915, sendo considerado assim um município com desenvolvimento socioeconômico municipal regular (Belford Roxo), segundo as 04 categorias do IFDM como municípios, com variação do índice entre 0,4 a 0,6. Enfatiza-se que o referido município está inserido dentre àqueles municípios que não disponibilizaram quaisquer informações quanto às variáveis analisadas.

Desta forma ficou demonstrado, a princípio, não haver relação entre o conteúdo dos portais de transparências e o desenvolvimento socioeconômico dos municípios. O resultado sugere, de acordo com Leite Filho, Andrade, Colares, (2014), que quanto maior o IFDM do município, similar ao que dispõe o IDHM, que

também considera que um bom gerenciamento das contas públicas poderia culminar em um aumento no nível de desenvolvimento humano dos municípios, maior será o número de informações disponibilizadas no Portal da Transparência.

Quanto à análise comparativa entre o Índice Firjan (IFDM), a pesquisa nos Portais de Transparência e percepção da sociedade, constatou-se que a transparência dos dados públicos ainda é incipiente na administração pública, porém, não foi possível associá-la como indicador de desenvolvimento socioeconômico.

Capítulo 5

5 CONCLUSÃO

A problemática central da presente dissertação foi assentada no seguinte questionamento: As informações das contas públicas, divulgadas nos Portais de Transparência dos 50 (cinquenta) municípios mais populosos da Região Sudeste do Brasil, excluídas as capitais, estão em conformidade com o que dispõe a Lei nº 131/2009? Questionou-se também à percepção dos cidadãos quanto às informações disponibilizadas nos portais de transparência governamentais.

A pesquisa teve como objetivo analisar as principais informações divulgadas nos referidos portais eletrônicos. O desenvolvimento ocorreu através de levantamento diretamente nos sites dos municípios, aplicação de um questionário com quatorze perguntas e da análise do IDFM.

O Portal da Transparência do Governo Federal (União) foi tomado como padrão por ter sido considerado um grande marco para o setor público brasileiro, no que se refere à transparência dos dados orçamentários, haja vista que suas informações são divulgadas de forma sintética, acessível e simples numa única página da Internet. Além disso, a dinâmica do referido portal é estendida, conforme Lei Complementar nº 131, de 27/05/2009, aos demais entes públicos da federação (Estados, Municípios e Distrito Federal), promovendo assim aos cidadãos o exercício de cidadania, por meio do controle social.

Por outro lado, de forma pontual, foram verificadas algumas limitações durante a pesquisa, tais como:

- a maioria dos municípios pesquisados apresenta deficiência quanto ao nível de transparência de suas informações contábeis, seja por informações incompletas ou ausentes; e
- os resultados encontrados indicam que as informações disponibilizadas nos portais de transparência não são suficientes, compreensíveis e úteis para que se possa aferir a transparência da gestão de recursos públicos por parte da sociedade.

Nos resultados foram identificados seis municípios que não forneceram nenhum tipo de informação e sete municípios que apresentaram os resultados de forma mais abrangente e transparente, com destaque para o município de Santos que obteve classificação satisfatória segundo as métricas do portal de transparência, assim como, do indicador FIRJAN - IFDM.

Foi identificado dentre os municípios pesquisados através dos endereços eletrônicos que 86% disponibilizavam informações incompletas, confusas e insatisfatórias.

Quanto à percepção dos cidadãos com relação ao controle social, verificou-se que há necessidade de maior transparência na evidenciação das contas públicas, por meios que viabilizem o acesso e a compreensão da população, a fim de verificar o grau de comprometimento e seriedade, assim como, os resultados das ações realizadas pelos gestores públicos.

As respostas ao questionário demonstraram o interesse dos cidadãos em exercer o controle social.

Quanto ao indicador Firjan (IFDM) não foi possível correlacionar os índices dos municípios pesquisados com os resultados da pesquisa nos Portais de Transparência e do questionário referente à percepção da sociedade.

Entretanto, cabe enfatizar que a presente pesquisa é importante para a sociedade, órgãos públicos controladores, academia, órgãos do poder legislativo, gestores públicos, etc., pois demonstra o mapeamento da realidade informacional dos portais de transparência pesquisados, bem como sua realização com a percepção do cidadão e indicadores socioeconômicos.

Por fim, sugere-se que novas pesquisas sejam realizadas considerando as capitais dos estados da Região Sudeste do Brasil, a fim de avaliar se o comportamento das capitais difere dos demais municípios. Dentre as novas pesquisas podem ser considerados também outros municípios de outras regiões brasileiras.

REFERÊNCIAS

AUGUSTINHO, Sonia Maria; LIMA, Isaura Alberton de. A Nova Contabilidade Pública Brasileira como Instrumento de Transparência sobre as Contas Públicas **RBPD – Revista Brasileira de Planejamento e Desenvolvimento**, v. 1 , n. 1, p. 76-88 , jul./dez. 2012.

AVELINO, Bruna Camargos; BRESSAN, Valéria Gama Fully; CUNHA, Jacqueline Veneroso Alves da. Estudo sobre os Fatores Contábeis que Influenciam o Índice FIRJAN de Desenvolvimento Municipal (IFDM) nas Capitais Brasileiras. **REPeC – Revista de Educação e Pesquisa em Contabilidade**, ISSN 1981-8610, Brasília, v. 7, n. 3, art. 4, p. 274-290, jul./set. 2013.

BELLVER, A.; KAUFMANN, D. **Transparenting transparency**: initial empirics and policy applications. The World Bank, 2005.

BRASIL. **Constituição (1988)**. Constituição da República Federativa do Brasil: promulgada em 5 de outubro de 1988. Disponível em <http://www.planalto.gov.br>. Acesso em: 07 dez. 2012.

_____. **Lei 9.755, de 16 de dezembro de 1998.** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br>. Acesso em: 07 dez 2013.

_____. **Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br>. Acesso em: 07 dez 2013.

_____. **Portaria Interministerial nº 140, de 16/03/2006**. Disponível em: <https://bvc.cgu.gov.br/handle/123456789/2478> Acesso em: 06 jan. 2015.

_____. **Lei Complementar nº 131, de 27/05/2009.** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br>. Acesso em: 25 jan. 2014.

_____. Secretaria do Tesouro Nacional. **Manual de contabilidade aplicada ao setor público**: aplicado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios: plano de contas aplicado ao setor público / Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional. – 6. ed. – Brasília: Secretaria do Tesouro Nacional, Coordenação-Geral de Contabilidade, 2015.

_____. Controladoria Geral da União. **Acesso à Informação Pública**: Uma introdução à Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011. Brasília, 2011.

_____. **Decreto nº 7.185, de 27 de maio de 2010**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/decreto/d7185.htm> Acesso em: 10 jan. 2015.

_____. Controladoria Geral da União. Transparência Pública. **Origem dos Dados**. Disponível em <http://www3.transparencia.gov.br/TransparenciaPublica/origem/index.html> Acesso em 06 jan. 2014.

CAVALCANTE, Roberto Jardim. **Transparência do orçamento público brasileiro**: exame dos documentos orçamentários da União e uma proposta de estrutura para o Orçamento-Cidadão. Trabalho final (especialização) - Curso de Orçamento Público, Instituto Serzedello Corrêa do Tribunal de Contas da União, Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento da Câmara dos Deputados e a Universidade do Legislativo Brasileiro (Unilegis), 2008.

CGU. Controladoria-Geral da União. **Manual de Integridade Pública e Fortalecimento da Gestão**: Orientações para o Gestor Municipal / Presidência da República, Controladoria-Geral da União. – 2. ed. — Brasília: CGU, 2010.

COELHO, M. Cristine, et al. A Informação como Ferramenta de Auxílio no Exercício do Controle Social. **Revista Contabilidade Vista & Revista**, v. 22, n. 3, p. 163-184, jul./set. 2011.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. **Normas Internacionais de Contabilidade para o Setor Público**. International Federation of Accoun. Edição 2010. Disponível em <http://www.cnm.org.br/contadores/img/pdf/normas_internacionais_de_contabilidade/NornasInternacionaisdeContabilidadeparaoSetorPublico.pdf> Acesso em 17 out. 2014.

_____. **Orientações Estratégicas para a Contabilidade Aplicada ao Setor Público no Brasil**. s/a. Disponível em <http://www3.tesouro.gov.br/contabilidade_governamental/downloads/CCASP_Orientacoes_Estrategicas_Contabilidade.pdf> Acesso em 20 out. 2014.

_____. **Normas brasileiras de contabilidade**: contabilidade aplicada ao setor público. NBCs T 16.1 a 16.11/ Conselho Federal de Contabilidade. -- Brasília: Conselho Federal de Contabilidade, 2012.

CRESWELL, W. John. **Projeto de Pesquisa – Método Qualitativo, Quantitativo e Misto**. 3ª Ed. Porto Alegre: Artmed, 2010.

CRUZ, F. Cláudia, FERREIRA, Aracéli Cristina de Sousa; SILVA, Lino Martins; MACEDO, Marcelo Álvaro da Silva. Transparência da Gestão Pública Municipal: um Estudo a partir dos Portais Eletrônicos dos Maiores Municípios Brasileiros. In: Encontro da ANPAD, XXXIV, 2010, Rio de Janeiro, 2010. **Anais...** Rio de Janeiro: ANPAD, 2010.

_____. Transparência da gestão pública municipal: um estudo a partir dos portais eletrônicos dos maiores municípios brasileiros. **Revista de Administração Pública**, v.1, p. 153-76, 2012.

DESLANDES, Ligia. **Transparência e combate à corrupção só nos Governos Lula e Dilma.** 16/12/2014. Disponível em <http://www.ligiadeslandes.com.br/16/12/2014/transparencia-e-combate-a-corrupcao-so-nos-governos-lula-e-dilma/> Acesso em 07 jan. 2015.

DI GIACOMO, Waldemar Álvaro. O New public management no Canadá e a gestão pública contemporânea. **Revista Interfaces Brasil/Canadá**. 2005. Disponível em: <www.revistabecan.com.br/arquivos/1157647344.pdf>. Acesso em: 07 dez. 2013.

EVANGELISTA, Lúcio. **Controle Social Versus Transparência Pública:** uma questão de cidadania. Monografia de Pós Graduação. Área de Concentração Orçamento Público. 2010. Disponível em <http://portal2.tcu.gov.br/portal/pls/portal/docs/2053966.PDF> Acesso em 11 out. 2014.

FAMURS, Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul. **Cartilha da Transparência para os Municípios.** Controladoria Geral da União – CGU, 2012. Disponível em <http://transparencia.famurs.com.br/downloads/cartilha-transparencia-24set.pdf> Acesso em 15 set. 2014.

FÊU, Carlos Henrique. **Controle interno na Administração Pública**: um eficaz instrumento de *accountability*. 2003. Disponível em <http://www.buscalegis.ccj.ufsc.br> Acesso em 05 set. 2014.

FIRJAN. **IFDM – Ano Base 2011**. Edição 2014. Disponível <http://publicacoes.firjan.org.br/ifdm/2014/#/1/> Acesso em 09 jan 2014.

GALDINO, C. B.; OLIVEIRA, C. A.; FARIAS, K. A. S.; FILGUEIRA, J. M. **Avaliação do Portal da Transparência do Governo Federal como Ferramenta de Participação Social na Fiscalização e Controle dos Recursos Públicos**. In: IX CONGIC – Congresso de Iniciação Científica IFRN. 2013. Disponível em <http://www2.ifrn.edu.br/ocs/index.php/congic/ix/paper/viewFile/1183/93> Acesso em 13 set. 2014.

HEALD, D. Fiscal transparency: concepts, measurement and UK pratice. **Public Administration**, Malden, v. 81, n. 4, p. 723-759, 2003.

IBGE. INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Contagem da População 2010**. Disponível em: <http://www.ibge.gob.br>. Acesso em: 07 dez. 2013.

IBP - International Budget Partnership. **Open Budget Survey.** Pesquisa do Orçamento Aberto (tradução). 2012. Disponível em http://internationalbudget.org/what-we-do/open-budget-survey/Acesso em 23 dez. 2014.

INSTITUTO ALVORADA. **Transparência e combate à corrupção nos Governos Lula e Dilma**. 2014. Disponível em <http://institutoalvorada.org/transparencia-e-combate-a-corrupcao-nos-governos-lula-e-dilma/> Acesso em: 05 jan. 2015.

JUSTICE, J.B.; MELITSKI, J.; SMITH, D.L. E-Government as an instrument of fiscal accountability and responsiveness: do the best practitioners employ the best practices? **The American Review of Public Administration**, v. 36, n. 3, Sept. 2006.

LEITE FILHO, Geraldo Alemandro; ANDRADE, Izabela Cristina Fonseca; COLARES, André Felipe Vieira. **Transparência da Gestão Fiscal Pública**: um estudo a partir dos portais eletrônicos dos maiores municípios do estado de Minas Gerais. XI Congresso USP Iniciação Científica em Contabilidade. Novas Perspectivas na Pesquisa Contábil. São Paulo, 21 a 23 de julho de 2014.

LOUREIRO, R. Maria, et al. **Construção de Instituições Democráticas no Brasil Contemporâneo**: Transparência das Contas Públicas. O&S – v.15 – n.47 – out./dez. – 2008.

MACÊDO, Francisca Francivânia Rodrigues Ribeiro; KLANN, Roberto Carlos. Análise das Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público (NBCASP): um estudo nas unidades da federação do Brasil. **Revista Ambiente Contábil** – UFRN – Natal-RN**.** v. 6. n. 1, p. 253 – 272, jan./jun. 2014.

MATOS, Nyalle Barboza. **Avaliação de Portais de Transparência dos 30 municípios mais populosos da Região Nordeste.** Monografia. Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Centro de Ciências Sociais Aplicadas. Departamento de Ciências Contábeis. Curso de Ciências Contábeis. Natal/RN, 2012.

MENDES, Roselaine da Cruz; OLEIRO, Walter Nunes; QUINTANA, Alexandre Costa. **A contribuição da Contabilidade e Auditoria Governamental para uma melhor transparência na gestão pública em busca do combate à corrupção.** SINERGIA, Rio Grande, 12 (2): 37-48, 2008.

NASCIMENTO, Luiz Paulo do **A Transparência dos Portais Brasileiros de Transparência Pública**: Um Estudo de Três Casos. – Rio de Janeiro: UFRJ/COPPE, 2011.

NAZÁRIO, Débora Cabral; SILVA, Paulo Fernando da; ROVER, Aires José. Avaliação da Qualidade da Informação Disponibilizada no Portal da Transparência do Governo Federal. **Revista Democracia Digital e Governo Eletrônico** (ISSN 2175-9391), n. 6, p. 180-199, 2012. Disponível em <http://www.egov.ufsc.br/portal/sites/default/files/metricas_do_portal_de_transparencia.pdf> Acesso em 10 set. 2014.

NÓBREGA, Maílson da. **O futuro chegou**: instituições de desenvolvimento no Brasil. São Paulo: Globo, 2005.

OSBORNE, D.; GAEBLER, T. **Reinventando o governo:** como o espírito empreendedor está transformando o setor público. 10. ed. Brasília: MH Comunicação, 1998.

PETERS, Guy B. Os Dois futuros do ato de governar: processos de descentralização e recentralização no ato de governar. **Revista do Serviço Público**, Brasília, v. 59, n. 3, p. 289-307, jul./set. 2008. Disponível em <www.enap.gov.br>. Acesso em: 06 dez 2013.

PÉREZ, C. C.; BOLÍVAR, M. P. Rodríguez; HERNÁNDEZ, A. M. L. e-Government process and incentives for online public financial information. **Online Information Review**, Bradford, v. 32, n. 3, p. 379-400, 2008.

PINHO, José Antonio Gomes. Accountability: já podemos traduzi-la para o português? **Revista de Administração Pública —** Rio de Janeiro 43(6):1343-1368, nov./dez. 2009.

PIRES, Atrícia Menezes; SCHERER, Flavia Luciane; SANTOS, Marindia Brachak dos; CARPES, Aletéia de Moura. Transparência da Gestão Pública Municipal: um estudo dos municípios de Santa Maria e Novo Hamburgo/RS. **Revista Estudos do CEPE**, Santa Cruz do Sul, n38, p.131-160, jul./dez., 2013.

PLATT NETO, Orion Augusto. *et al*. Publicidade e Transparência das Contas Públicas: obrigatoriedade e abrangência. **Revista Cont. Vista & Revista**. Belo Horizonte, v.18, n. 1, p.75-94, jan./mar. 2007.

RAUSH, Rita Buzzi; SOARES, Maurélio. Controle social na administração pública: a importância da transparência das contas públicas para inibir a corrupção. REPeC - **Revista de Educação e Pesquisa em Contabilidade**, Brasília, v. 4, n. 3, art. 2, p. 23-43, set/dez. 2010.

RIBEIRO, Clarice Pereira de Paiva; ZUCCOLOTTO, Robson. **Fatores Determinantes da Transparência na Gestão Pública dos Municípios Brasileiros**. In: ENAPG – Encontro de Administração Pública e Governo. 18 a 20 de novembro de 2012. Salvador/BA. Disponível em <http://www.anpad.org.br/diversos/trabalhos/EnAPG/enapg_2012/2012_EnAPG82.pdf> Acesso 09 jan. 2015.

ROSA, Maria Berenice. **Contabilidade do Setor Público**. São Paulo: Atlas, 2011.

SILVA, L. M. **Contabilidade Governamental**: um enfoque administrativo. 8 ed. São Paulo: Atlas, 2009.

SILVA, Francisco Carlos da Cruz. Controle Social: Reformando a Administração para a Sociedade. In: **Prêmio Serzedello Corrêa 2001 – Monografias Vencedoras**: Perspectivas para o Controle Social e a Transparência da Administração Pública, Tribunal de Contas da União. Brasília: TCU, 2002.

SOARES, Maurélio; SCARPIN, Jorge Eduardo. A convergência da contabilidade pública nacional às normas internacionais e os impactos na aplicação da DRE na administração direta. **Revista Catarinense da Ciência Contábil – CRCSC –** Florianópolis, v. 9, n. 27, p. 25-42, ago./nov. 2010.

SOUZA, Fabia Jaiany Viana de; BARROS, Célio da Costa; ARAUJO, Fabio Resende de; SILVA, Maurício Correa da. Índice de Transparência Municipal: um estudo nos municípios mais populosos do Rio Grande do Norte. **Revista de Gestão, Finanças e Contabilidade** (RGFC), v. 3, n. 3, 2013. Disponível em <http://www.revistas.uneb.br/index.php/financ/article/view/373/442> Acesso em 03 jan. 2015.

STIGLITZ, J.E. **On liberty, the right to know and public disclosure:** the role of transparency in public life. Oxford Amnesty Lecture, 1999.

STAROBINSKI, Jean. Jean-Jacques Rousseau. **A transparência e o obstáculo: seguido de sete ensaios de Rousseau***.* tradução de Maria Lúcia Machado. Companhia das Letras, São Paulo, 2011.

STYLES, A. K; TENNYSON, M. The accessibility of financial reporting of U.S. municipalities on the Internet. **Journal of Public Budgeting, Accounting & Financial Management**, Florida, v. 19, n. 1, p. 56-92, Spring, 2007.

SUZART, Janilson Antonio da Silva. Ser ou Não Ser Independente? Um Estudo Exploratório Sobre a Independência das Instituições Superiores de Auditoria e o Nível de Transparência Fiscal dos Países. **Revista Universo Contábil**, v 8, n. 3, p. 24-39, jul./set., 2012.

VELOSO, João Francisco Alves; MONASTERIO, Leonardo Monteiro; VIEIRA, Roberta da Silva; MIRANDA, Rogério Boueri. Uma Visão Inicial dos Subsistemas da Gestão Pública Municipal. In: **Gestão municipal no Brasil**: um retrato das prefeituras / organizadores: João Francisco Alves Veloso... [et al.]. – Brasília: Ipea, 2011.

VIEIRA, Vânia Lúcia Ribeiro. **Portal da Transparência da Controladoria Geral da União Presidência da República.** 2004. Disponível em <http://inovacao.enap.gov.br/index.php?option=com_docman&task=doc_view&gid=280> Acesso em 09 ago 2014.

ANEXO A – TABELAS DO CAPÍTULO 3

TABELA 1 – ENDEREÇO ELETRÔNICO DOS PORTAIS DE TRANSPARÊNCIA DOS 50 MUNICÍPIOS MAIS POPULOSOS DA REGIÃO SUDESTE, EXCETO AS CAPITAIS.

Nº de Ordem	Municípios	UF	Portal de Transparência (URL)
01	Guarulhos	SP	http://www.guarulhos.sp.gov.br/
02	Campinas	SP	http://www.campinas.sp.gov.br/servico-ao-cidadao/portal-da-transparencia/
03	São Gonçalo	RJ	http://www.saogoncalo.rj.gov.br/
04	Duque de Caxias	RJ	http://transparencia.duquedecaxias.rj.gov.br/portal/
05	Nova Iguaçu	RJ	http://receita.novaiguacu.rj.gov.br/pt/
06	São Bernardo do Campo	SP	http://www.sf.saobernardo.sp.gov.br/transparencia/
07	Santo André	SP	http://www2.santoandre.sp.gov.br/index.php/portal-da-transparencia
08	Osasco	SP	http://www.osasco.sp.gov.br/
09	São José dos Campos	SP	http://www.sjc.sp.gov.br/servicos/portal_da_transparencia.aspx
10	Ribeirão Preto	SP	http://www.ribeiraopreto.sp.gov.br/transparencia/i30principal.php
11	Uberlândia	MG	http://www.uberlandia.mg.gov.br/?pagina=transparencia
12	Contagem	MG	http://www.contagem.mg.gov.br/
13	Sorocaba	SP	http://www.sorocaba.sp.gov.br/transparencia/
14	Juiz de Fora	MG	http://www.pjf.mg.gov.br/transparencia/
15	Niterói	RJ	http://www.niteroi.rj.gov.br/acesso_informacao.html
16	Belford Roxo	RJ	http://rj.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/belfordroxo/
17	Campos dos Goytacazes	RJ	http://www.transparencia.campos.rj.gov.br/
18	São João de Meriti	RJ	http://meriti.rj.gov.br/sjm/portal-da-transparencia/
19	Santos	SP	http://santos.prefeitura.sp.etransparencia.com.br/portal/transparencia.aspx
20	Mauá	SP	http://www.maua.sp.gov.br/portaltransparencia/
21	Vila Velha	ES	http://www.vilavelha.es.gov.br/sic
22	Serra	ES	http://www.serra.es.gov.br/portal_da_transparencia
23	São José do Rio Preto	SP	http://www.riopreto.sp.gov.br/portaltransparencia/hometransparencia
24	Mogi das Cruzes	SP	http://www.mogidascruzes.sp.gov.br/
25	Diadema	SP	http://www.diadema.sp.gov.br/cidadao/governo/91-secretaria-de-financas/2274-portal-da-transparencia.html
26	Betim	MG	http://www.betim.mg.gov.br/transparencia/
27	Jundiaí	SP	http://deolhonodinheiropublico.jundiai.sp.gov.br/sitetranspV2/portal.nsf/V03.02/index?OpenDocument
28	Carapicuíba	SP	http://www.transparencia.carapicuiba.sp.gov.br/
29	Piracicaba	SP	http://transparencia.piracicaba.sp.gov.br/

30	Montes Claros	MG	http://montesclaros.mg.gov.br/transparencia/index.htm
31	Cariacica	ES	http://www.cariacica.es.gov.br/
32	Bauru	SP	http://www.bauru.sp.gov.br/secretarias/sec_financas/transparencia.aspx
33	São Vicente	SP	http://www.saovicente.sp.gov.br/
34	Itaquaquecetuba	SP	http://portal.itaquaquecetuba.sp.gov.br/?pg=pagina&id=27&Portal%20da%20transpar%C3%AAncia.html
35	Franca	SP	http://www.franca.sp.gov.br/portal/
36	Ribeirão das Neves	MG	https://www.ribeiraodasneves.mg.gov.br/index.php/portal-transparencia
37	Uberaba	MB	http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,2230
38	Petrópolis	RJ	http://www.petropolis.rj.gov.br/pmp/index.php/portal-da-tranparencia.html
39	Guarujá	SP	http://guaruja.prefeitura.sp.etransparencia.com.br/portal/transparencia.aspx
40	Taubaté	SP	http://taubate.prefeitura.sp.etransparencia.com.br/portal/transparencia.aspx
41	Limeira	SP	http://servicosonline.limeira.sp.gov.br/portal/index.htm
42	Governador Valadares	MG	http://www.valadares.mg.gov.br/current/portal_da_transparencia
43	Suzano	SP	http://portaldocidadao.suzano.sp.gov.br/portalcidadao
44	Praia Grande	SP	http://praiagrande.prefeitura.sp.etransparencia.com.br/portal/transparencia.aspx
45	Taboão da Serra	SP	http://www.taboaodaserra.sp.gov.br/leis-e-normas/portal-da-transparencia
46	Sumaré	SP	http://www.sumare.sp.gov.br/transparencia.asp
47	Barueri	SP	https://www.barueri.sp.gov.br/Transparencia/
48	Embu das Artes	SP	http://www.lei131.com.br/portal/f?p=103:1:
49	Ipatinga	MG	http://transparencia.ipatinga.mg.gov.br/
50	Magé	RJ	http://www.mage.rj.gov.br/transparencia

Fonte: Elaboração própria.

TABELA 2: ANÁLISE DAS INFORMAÇÕES OBTIDAS NOS PORTAIS DE TRANSPARÊNCIA DOS 50 MUNICÍPIOS MAIS POPULOSOS DA REGIÃO SUDESTE

Nº de Ordem	Municípios	Nº de habitantes	Despesas	Receitas	Convênios	CEIS	CEPIM	Servidores	Imóveis Funcionais
	GOVERNO FEDERAL		x	x	x	x	x	x	x
1	Guarulhos (SP)	1.221.979							
2	Campinas (SP)	1.154.617	x	x					
3	São Gonçalo (RJ)	1.031.903	x	x	x				
4	Duque de Caxias (RJ)	878.402	x	x				x	
5	Nova Iguaçu (RJ)	806.177	x	x					
6	São Bernardo do Campo (SP)	811.489	x	x	x				
7	Santo André (SP)	707.613	x	x				x	
8	Osasco (SP)	693.271							
9	São José dos Campos (SP)	681.036	x	x					
10	Ribeirão Preto (SP)	658.059	x	x					
11	Uberlândia (MG)	654.681							
12	Contagem (MG)	643.476						x	
13	Sorocaba (SP)	637.187	x	x				x	
14	Juiz de Fora (MG)	550.710	x	x	x			x	
15	Niterói (RJ)	495.470	x	x	x				
16	Belford Roxo (RJ)	479.386							
17	Campos dos Goytacazes (RJ)	480.648	x	x					
18	São João de Meriti (RJ)	460.711			x				
19	Santos (SP)	433.565	x	x	x			x	
20	Mauá (SP)	448.776	x	x				x	
21	Vila Velha (ES)	465.690	x	x				*	
22	Serra (ES)	476.428	x	x	x			*	
23	São José do Rio Preto (SP)	438.354	x	x				x	
24	Mogi das Cruzes (SP)	419.839	x	x	x				
25	Diadema (SP)	409.613	x	x				*	
26	Betim(MG)	412.003	x	x	x			*	

Nº de Ordem	Municípios	Nº de habitantes	Despesas	Receitas	Convênios	CEIS	CEPIM	Servidores	Imóveis Funcionais
27	Jundiaí (SP)	397.965							
28	Carapicuíba (SP)	390.073	x	x	x			*	
29	Piracicaba (SP)	388.412	x	x	*			*	
30	Montes Claros (MG)	390.212	x	x					
31	Cariacica (ES)	378.915	x	x	x			x	
32	Bauru (SP)	364.562	x	x	x				
33	São Vicente (SP)	353.040	x	x	x				
34	Itaquaquecetuba (SP)	348.739							
35	Franca (SP)	339.461	x	x				x	
36	Ribeirão das Neves (MG)	319.310	x	x					
37	Uberaba (MG)	318.813	x	*	x			*	
38	Petrópolis (RJ)	298.017	x	x				*	
39	Guarujá (SP)	308.989							
40	Taubaté (SP)	299.423	x	x	x			*	
41	Limeira (SP)	294.128	x	x	x			*	
42	Governador Valadares (MG)	276.995	x	x	x			*	
43	Suzano (SP)	282.441	x	x				*	
44	Praia Grande (SP)	293.695	x	x				x	
45	Taboão da Serra (SP)	268.321	x	x	x			x	
46	Sumaré (SP)	262.308	x	x					
47	Barueri (SP)	259.555			x				
48	Embu das Artes (SP)	259.053	x	x					
49	Ipatinga (MG)	255.266	x	x	x			x	
50	Magé (RJ)	233.634	x	x				*	

Fonte: Censo Demográfico – IBGE. População Estimada 2014
Nota: Elaboração própria.

TABELA 3 - ÍNDICE FIRJAN DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL - RANKING IFDM GERAL - ANO BASE 2011

Índice FIRJAN de Desenvolvimento Municipal	**IFDM BRASIL**		**IFDM**	Emprego & Renda	Educação	Saúde
			0,7320	0,7219	0,7355	0,7387
Ranking IFDM Geral	**UF**	**Município**	**IFDM**	Emprego & Renda	Educação	Saúde
2º	**SP**	**São José do Rio Preto**	**0,9156**	**0,8187**	**0,9623**	**0,9658**
4º	**SP**	**Barueri**	**0,9038**	**0,8164**	**0,9603**	**0,9347**
5º	**SP**	**Santos**	**0,9023**	**0,8454**	**0,9375**	**0,9240**
10º	**SP**	**Jundiaí**	**0,8952**	**0,8025**	**0,9397**	**0,9434**
16º	**SP**	**Bauru**	**0,8784**	**0,8295**	**0,9033**	**0,9025**
24º	SP	Campinas	**0,8702**	0,7815	0,8994	0,9297
28º	SP	Ribeirão Preto	**0,8683**	0,7715	0,9041	0,9293
37º	SP	Sorocaba	**0,8650**	0,8193	0,9213	0,8545
45º	SP	Piracicaba	**0,8610**	0,8108	0,9509	0,8214
48º	SP	São Bernardo do Campo	**0,8593**	0,7385	0,9150	0,9245
81º	SP	Franca	**0,8460**	0,7291	0,9133	0,8954
84º	SP	Taubaté	**0,8434**	0,7622	0,8642	0,9038
98º	SP	Guarulhos	**0,8403**	0,7796	0,8635	0,8778
106º	MG	Uberlândia	**0,8397**	0,8016	0,8163	0,9013
116º	SP	Mogi das Cruzes	**0,8378**	0,7470	0,8905	0,8760
130º	SP	Osasco	**0,8353**	0,7434	0,8817	0,8809
144º	SP	Taboão da Serra	**0,8330**	0,7675	0,8582	0,8733
146º	SP	Santo André	**0,8329**	0,6883	0,8992	0,9110
147º	SP	Limeira	**0,8329**	0,7939	0,9081	0,7966
169º	SP	Embu	**0,8263**	0,7469	0,8570	0,8749
246º	MG	Contagem	**0,8130**	0,8111	0,7897	0,8383
262º	SP	Diadema	**0,8097**	0,7098	0,8741	0,8451
335º	RJ	Niterói	**0,7995**	0,7888	0,7620	0,8476
357º	MG	Betim	**0,7974**	0,7772	0,7738	0,8412
367º	SP	São José dos Campos	**0,7966**	0,6316	0,9129	0,8452
370º	SP	Praia Grande	**0,7964**	0,7100	0,8346	0,8446
372º	RJ	Petrópolis	**0,7964**	0,7727	0,7716	0,8448
386º	MG	Juiz de Fora	**0,7946**	0,7838	0,8023	0,7979
397º	ES	Vila Velha	**0,7938**	0,7633	0,7401	0,8780
399º	MG	Uberaba	**0,7937**	0,7603	0,7911	0,8298
409º	ES	Serra	**0,7923**	0,7405	0,7538	0,8825
455º	SP	Carapicuíba	**0,7858**	0,6608	0,8297	0,8671
528º	SP	Suzano	**0,7788**	0,6284	0,8830	0,8249

Índice FIRJAN de Desenvolvimento Municipal	IFDM BRASIL		IFDM	Emprego & Renda	Educação	Saúde
			0,7320	0,7219	0,7355	0,7387
Ranking IFDM Geral	**UF**	**Município**	**IFDM**	Emprego & Renda	Educação	Saúde
615º	SP	Guarujá	**0,7701**	0,6776	0,8034	0,8293
636º	MG	Ipatinga	**0,7684**	0,7255	0,8138	0,7659
640º	MG	Montes Claros	**0,7682**	0,7479	0,8077	0,7488
690º	MG	Governador Valadares	**0,7631**	0,6995	0,8231	0,7666
693º	SP	São Vicente	**0,7628**	0,6193	0,8304	0,8388
764º	ES	Cariacica	**0,7582**	0,6811	0,7405	0,8530
800º	SP	Mauá	**0,7556**	0,5376	0,8391	0,8900
820º	SP	Sumaré	**0,7533**	0,6002	0,8843	0,7753
1441º	SP	Itaquaquecetuba	**0,7096**	0,6568	0,7577	0,7144
1510º	MG	Ribeirão das Neves	**0,7058**	0,6520	0,7277	0,7375
1625º	RJ	Campos dos Goytacazes	**0,6992**	0,6257	0,6961	0,7759
2107º	RJ	Duque de Caxias	**0,6719**	0,6370	0,6150	0,7638
2442º	**RJ**	**Nova Iguaçu**	**0,6538**	**0,5946**	**0,6572**	**0,7097**
2564º	**RJ**	**São Gonçalo**	**0,6474**	**0,6423**	**0,6309**	**0,6691**
2568º	**RJ**	**Magé**	**0,6473**	**0,5431**	**0,6298**	**0,7691**
2569º	**RJ**	**São João de Meriti**	**0,6473**	**0,6498**	**0,6132**	**0,6788**
3496º	**RJ**	**Belford Roxo**	**0,5915**	**0,5962**	**0,5679**	**0,6102**

Fonte: FIRJAN (2014).

Nota: Adaptação.

ANEXO B – MODELO DO QUESTIONÁRIO

QUESTIONÁRIO Nº

Prezado(a),

O presente questionário tem como objetivo o mapeamento das percepções do contexto da Transparência na Gestão de Recursos Públicos. Ressalta-se que o anonimato das respostas ao presente questionário será preservado, sem qualquer menção aos nomes ou identidade dos participantes. Compete ressaltar que os resultados da pesquisa servirão para elaboração de uma dissertação de mestrado.

Desde já agradecemos sua compreensão e a participação neste trabalho.

1. Identificação

1.1 Gênero

( ) Feminino ( ) Masculino

1.2 Estado Civil

( ) Solteiro(a) ( ) Casado(a) ( ) Divorciado(a)

( ) Separado(a) ( ) Viúvo(a) ( ) Outros

1.3 Faixa etária

( ) 18 a 22 ( ) 23 a 27 anos ( ) 28 a 32 anos ( ) 33 a 37 anos ( ) 38 a 42 anos

( ) 43 a 47 anos ( ) 48 a 52 anos ( ) acima de 52 anos

1.4 Qual o seu grau de instrução?

( ) Ensino Fundamental ( ) Ensino Médio ( ) Ensino Superior Incompleto

( ) Ensino Superior Completo

1.5 Qual o Município/Estado que você reside?

R:

2. Questionário

Indique seu grau de apreciação em relação aos seguintes itens:

Concordo Muito	Concordo	Indeciso	Discordo	Discordo Muito
CM	C	I	D	DM

	CM	C	I	D	DM
1. É essencial que você acesse o portal eletrônico de seu município.					
2. Convém ressaltar que na atualidade, é fundamental utilizar os portais eletrônicos das prefeituras municipais, para verificar a transparência da gestão dos recursos públicos.					
3. É importante que a população participe de diálogos, quando se tratar de gestão de recursos públicos.					
4. É preciso que os brasileiros possuam conhecimento da legislação do Brasil e saber se esta é compreensível o suficiente quando se tratar da gestão de recursos públicos.					
5. É importante explicitar que o prefeito ao indicar sua equipe de governo deve selecionar profissionais com curso e experiência voltados para respectiva secretaria ocupada.					
6. De modo geral, a questão cultural e política influenciam para se obter a transparência na gestão dos recursos públicos.					
7. É essencial que nas eleições cada cidadão ao escolher o seu candidato, procure se informar sobre o plano de governo de cada candidato e o grau de transparência das gestões anteriores destes.					
8. Seria desejável que, as informações sobre os programas e ações de investimentos, como por exemplo os bens de infraestrutura nas cidades, fossem disponibilizados no portal de transparência de cada município, assim a população teria mais interesse em acessar o portal e saber sobre as melhorias de sua cidade.					
9. É preciso que a população, faça uso dos serviços das ouvidorias dos órgãos públicos para fazer elogios, reclamações, solicitações e etc, fazendo uso ao seu poder de cidadão.					
10. A relação custo benefício das obras públicas municipais deve ser publicada no portal de transparência de cada cidade, para melhor entendimento da população.					
11. É interessante que o valor médio cobrado por m² (metro quadrado) realizado no município deve ser publicado no portal de transparência de cada cidade.					
12. É preciso acreditar que para obter a transparência na gestão de recursos públicos, os interesses políticos sejam relevantes.					
13. É relevante que o governo disponibilize o custo realizado nas áreas da saúde pública com o cidadão atendido e na de educação pública com o aluno que está formando.					
14. É fundamental que existam indicadores no Portal de Transparência evidenciando os resultados dos gastos com saúde e educação.					